



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SETOR DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

DISPENSA Nº DV004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Câmara Municipal de Santo André
Rua Humberto Matias de Medeiros, s/n - Centro - Santo André - PB.
CEP: 58.675-000. Telefone.: (83) 3308-1002.

OBJETO:

Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André - PB.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PARECER JURÍDICO
ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO
ANEXOS

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

"Lei de Licitações e Contratos Administrativos."

2020年12月10日

2020年12月10日

2020年12月10日

2020年12月10日

2020年12月10日

2020年12月10日

2020年12月10日

2020年12月10日

2020年12月10日

2020年12月10日

2020年12月10日

2020年12月10日

2020年12月10日

2020年12月10日



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PRESIDENTE**

Santo André - PB, 20 de Julho de 2023.

Senhor Presidente,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

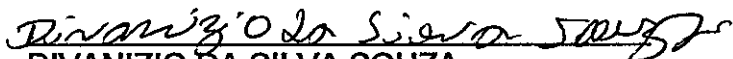
A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,


DIVANIZIO DA SILVA SOUZA
Chefe de Gabinete



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PRESIDENTE**

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Televisor de 55 polegadas, SMART, 4K/Ultra HD – Características do Pro	...	UND	1
2	Projektor multimídia (DATA SHOW) com resolução mínima dativa de 1024 x	...	UND	1
3	Aparelho para encadernar para aproximadamente 20 fls A4	...	UND	1
5	COMPUTADOR COMPLETO (MOUSE ÓPTICO USB, CPU, TECLADO USB E MONITOR DE V	...	UND	1
6	Cadeira fixa, estofada, encosto curvo, tubo 7/8, estrutura preta	...	UND	8
7	Cadeira Giratória modelo presidente, ergonômica, base cromada, braços	...	UND	1
9	Sofá 2 (dois) lugares com braços, construído sobre estrutura de madeir	...	UND	2
10	Cadeira fixa, assento encosto polipropileno branco, estrutura preta, t	...	UND	4
11	Cadeira fixa, modelo diretor, ergonômica, base cromada, braços fixo, e	...	UND	2
12	Arquivo de aço com 4 gavetas	...	UND	1
13	Armário de aço, 8 portas com pitão para cadeado	...	UND	1
14	Guilhonita papel A4, base aço 30cm, até 10 flhs com trava	...	UND	1
15	Banqueta, altura balcão, estrutura preta, com encosto, assento redondo	...	UND	2

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Santo André - PB, 20 de Julho de 2023.

Divânizio da Silva Souza
DIVANIZIO DA SILVA SOUZA
Chefe de Gabinete

The map shows the northern Adriatic coastline from Trieste in the northwest to the Gulf of Genoa in the southeast. Sampling stations are indicated by numbered dots: 1 is near Trieste, 2 is further east, and stations 3 through 10 are distributed along the coast towards the Gulf of Genoa. A scale bar at the bottom indicates 100 km.

... ..

[illegible]

1000

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

2. Once the problem is identified, the next step is to define the objectives and goals of the project. This helps to clarify what needs to be achieved and provides a clear direction for the team.

3. The third step is to develop a plan or strategy to address the problem. This involves breaking down the problem into smaller, manageable tasks and determining the resources needed to complete them.

4. The fourth step is to implement the plan. This involves putting the strategy into action and monitoring progress to ensure that the project is on track.

5. The final step is to evaluate the results of the project. This involves assessing the outcomes against the objectives and goals to determine the effectiveness of the project and identify areas for improvement.

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

2. Once the problem is identified, the next step is to define the objectives and goals of the project. This helps to clarify what needs to be achieved and provides a clear direction for the team.

3. The third step is to develop a plan or strategy to address the problem. This involves breaking down the problem into smaller, manageable tasks and determining the resources needed to complete them.

4. The fourth step is to implement the plan. This involves putting the strategy into action and monitoring progress regularly to ensure that the project is on track.

5. Finally, the fifth step is to evaluate the results of the project. This involves assessing the outcomes against the objectives and goals to determine the effectiveness of the project and identify areas for improvement.

1922

[illegible]

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions, including sales, purchases, and expenses. It emphasizes the need for regular reconciliation and the use of reliable accounting software to ensure data integrity.

2. The second part outlines the various methods for collecting and analyzing market data. This includes primary research through surveys and focus groups, as well as secondary research using industry reports and public data sources. The goal is to gain a comprehensive understanding of the market landscape and identify key trends.

3. The third part details the process of developing a robust business plan. This involves defining the company's mission, vision, and core values, as well as setting realistic financial and operational goals. A thorough analysis of the competitive environment is also required to position the business effectively.

4. The final part of the document addresses the critical aspects of financial management. It covers budgeting, cash flow management, and the importance of maintaining a healthy balance sheet. The author stresses the need for transparency and regular communication with stakeholders regarding the company's financial health.

[illegible]



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Televisor de 55 polegadas, SMART, 4K/Ultra HD – Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/ Widescreen. 55 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Paineis RGB. Paineis de 8 bits. Frequência da Tela (Hz – MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português, garantia de no mínimo de 1 ano	UND	1
2	Projektor multimídia (DATA SHOW) com resolução mínima dativa de 1024 x 768; deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 01 (um a) VGA; 01 (um a) HDMI; 01 entrada USB; cabo de alimentação e cabo VGA, voltagem 220V	UND	1
3	Aparelho para encadernar para aproximadamente 20 fls A4	UND	1
5	COMPUTADOR COMPLETO (MOUSE ÓPTICO USB, CPU, TECLADO USB E MONITOR DE VÍDEO COM TELA MÍNIMA 19,5 POLEGADAS). PROCESSADOR DE VELOCIDADE NA MÉDIA 3.6GHZ, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8GB, DISCO RÍGIDO DE SSD 256GB, GABINETE COM ENTRADAS AUXILIARES E USB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR BRANCA	UND	1
6	Cadeira fixa, estofada, encosto curvo, tubo 7/8, estrutura preta	UND	8
7	Cadeira Giratória modelo presidente, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	UND	1
9	Sofá 2 (dois) lugares com braços, construído sobre estrutura de madeira de alta resistência e secagem em estufa, com espessura mínima de 24mm e estruturada com grampos de 50mm de comprimento	UND	2
10	Cadeira fixa, assento encosto polipropileno branco, estrutura preta, tubo 7/8	UND	4
11	Cadeira fixa, modelo diretor, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	UND	2

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text, possibly a date or reference number.

First paragraph of handwritten text.

Second paragraph of handwritten text.

Third paragraph of handwritten text.

Fourth paragraph of handwritten text.

12	Arquivo de aço com 4 gavetas	UND	1
13	Armário de aço, 8 portas com pítão para cadeado	UND	1
14	Guilhonita papel A4, base aço 30cm, até 10 fihs com trava	UND	1
15	Banqueta, altura balcão, estrutura preta, com encosto, assento redondo, cor branca	UND	2

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: Imediata.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. The first step in the process of identifying a problem is to define the problem. This involves identifying the symptoms of the problem and determining the scope of the problem. Once the problem has been defined, the next step is to identify the causes of the problem. This involves identifying the factors that are contributing to the problem and determining the root cause of the problem. Once the causes of the problem have been identified, the next step is to develop a plan to address the problem. This involves identifying the actions that need to be taken to address the problem and determining the resources that will be needed to implement the plan. Once a plan has been developed, the next step is to implement the plan. This involves taking the actions that have been identified in the plan and monitoring the progress of the plan. Finally, the last step in the process is to evaluate the results of the plan. This involves determining whether the plan has been successful in addressing the problem and identifying any lessons learned from the process.

100-443881-1000

1. The first step in the process of identifying a problem is to define the problem. This involves identifying the symptoms of the problem and determining the scope of the problem. Once the problem has been defined, the next step is to identify the causes of the problem. This involves identifying the factors that are contributing to the problem and determining the underlying causes. Once the causes have been identified, the next step is to develop a plan of action. This involves identifying the steps that need to be taken to solve the problem and determining the resources that will be needed to implement the plan. Once a plan of action has been developed, the next step is to implement the plan. This involves carrying out the steps that have been identified in the plan and monitoring the progress of the implementation. Finally, the last step in the process is to evaluate the results of the implementation. This involves determining whether the problem has been solved and whether the resources have been used effectively.

[illegible][illegible][illegible]

1. The first step in the process of identifying a problem is to define the problem. This involves identifying the symptoms of the problem and determining the scope of the problem. Once the problem has been defined, the next step is to identify the causes of the problem. This involves identifying the factors that are contributing to the problem and determining the underlying causes. Once the causes have been identified, the next step is to develop a plan of action. This involves identifying the steps that need to be taken to solve the problem and determining the resources that will be needed to implement the plan. Once a plan of action has been developed, the next step is to implement the plan. This involves carrying out the steps that have been identified in the plan and monitoring the progress of the implementation. Finally, the last step in the process is to evaluate the results of the implementation. This involves determining whether the problem has been solved and whether the resources have been used effectively.

1. The Commission has received information from the Government of the United States of America that the United States has been providing military assistance to the Government of the United States of America.

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

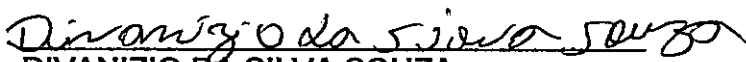
13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Santo André - PB, 20 de Julho de 2023.


DIVANIZIO DA SILVA SOUZA
Chefe de Gabinete

The image shows a document page with two circular punch holes on the right side. The page is heavily degraded with high contrast, resulting in a white background with numerous black specks and noise. The text is completely illegible.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Santo André - PB, 20 de Julho de 2023.

Maria Cristiane Alves de Medeiros
MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS
Presidente

[illegible]

$\frac{d}{dt} \left(\frac{\partial L}{\partial \dot{x}} \right) = \frac{\partial L}{\partial x}$

$\frac{1}{2} \pi$

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

[illegible]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492 2493 2494 2495 2496 2497 2498 2499 2500 2501 2502 2503 2504 2505 2506 2507 2508 2509 2510 2511 2512 2513 2514 2515 2516 2517 2518 2519 2520 2521 2522 2523 2524 2525 2526 2527 2528 2529 2530 2531 2532 2533 2534 2535 2536 2537 2538 2539 2540 2541 2542 2543 2544 2545 2546 2547 2548 2549 2550 2551 2552 2553 2554 2555 2556 2557 2558 2559 2560 2561 2562 2563 2564 2565 2566 2567 2568 2569 2570 2571 2572 2573 2574 2575 2576 2577 2578 2579 2580 2581 2582 2583 2584 2585 2586 2587 2588 2589 2590 2591 2592 2593 2594 2595 2596 2597 2598 2599 2600 2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618 2619 2620 2621 2622 2623 2624 2625 2626 2627 2628 2629 2630 2631 2632 2633 2634 2635 2636 2637 2638 2639 2640 2641 2642 2643 2644 2645 2646 2647 2648 2649 2650 2651 2652 2653 2654 2655 2656 2657 2658 2659 2660 2661 2662 2663 2664 2665 2666 2667 2668 2669 2670 2671 2672 2673 2674 2675 2676 2677 2678 2679 2680 2681 2682 2683 2684 2685 2686 2687 2688 2689 2690 2691 2692 2693 2694 2695 2696 2697 2698 2699 2700 2701 2702 2703 2704 2705 2706 2707 2708 2709 2710 2711 2712 2713 2714 2715 2716 2717 2718 2719 2720 2721 2722 2723 2724 2725 2726 2727 2728 2729 2730 2731 2732 2733 2734 2735 2736 2737 2738 2739 2740 2741 2742 2743 2744 2745 2746 2747 2748 2749 2750 2751 2752 2753 2754 2755 2756 2757 2758 2759 2760 2761 2762 2763 2764 2765 2766 2767 2768 2769 2770 2771 2772 2773 2774 2775 2776 2777 2778 2779 2780 2781 2782 2783 2784 2785 2786 2787 2788 2789 2790 2791 2792 2793 2794 2795 2796 2797 2798 2799 2800 2801 2802 2803 2804 2805 2806 2807 2808 2809 2810 2811 2812 2813 2814 2815 2816 2817 2818

10. The Commission has been informed that the Government of the Republic of the Philippines has agreed to accept the findings and recommendations of the Commission's report on the human rights situation in the Philippines, and to take the necessary steps to implement them.

1. The first step is to identify the problem or goal. This involves understanding the current situation and what needs to be achieved.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1

1. *Pharmaceutical industry* – The pharmaceutical industry is the largest of the three industries, with sales of \$10.5 billion in 1997. It is the only industry that has not experienced a decline in sales since 1990. The industry is dominated by a few large firms, with the top five firms accounting for 40% of sales. The industry is highly competitive, with many firms competing for market share. The industry is also highly regulated, with the FDA overseeing the approval of new drugs.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Julho de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Televisor de 55 polegadas, SMART, 4K/Ultra HD – Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/ Widescreen. 55 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz – MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português, garantia de no mínimo de 1 ano	UND	1	3.320,00	3.320,00
2	Projetor multimídia (DATA SHOW) com resolução mínima nativa de 1024 x 768; deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 01 (um a) VGA; 01 (um a) HDMI; 01 entrada USB; cabo de alimentação e cabo VGA, voltagem 220V	UND	1	4.700,00	4.700,00
3	Aparelho para encadernar para aproximadamente 20 fts A4	UND	1	1.250,00	1.250,00
5	COMPUTADOR COMPLETO (MOUSE ÓPTICO USB, CPU, TECLADO USB E MONITOR DE VÍDEO COM TELA MÍNIMA 19,5 POLEGADAS). PROCESSADOR DE VELOCIDADE NA MÉDIA 3.6GHZ, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8GB, DISCO RÍGIDO DE SSD 256GB, GABINETE COM ENTRADAS AUXILIARES E USB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR BRANCA	UND	1	4.270,00	4.270,00
6	Cadeira fixa, estofada, encosto curvo, tubo 7/8, estrutura preta	UND	8	450,00	3.600,00
7	Cadeira Giratória modelo presidente, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	UND	1	850,00	850,00
9	Sofá 2 (dois) lugares com braços, construído sobre estrutura de madeira de alta resistência e secagem em estufa, com espessura mínima de 24mm e estruturada com grampos de 50mm de comprimento	UND	2	450,00	900,00
10	Cadeira fixa, assento encosto polipropileno branco, estrutura preta, tubo 7/8	UND	4	370,00	1.480,00
11	Cadeira fixa, modelo diretor, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	UND	2	650,00	1.300,00
12	Arquivo de aço com 4 gavetas	UND	1	1.100,00	1.100,00
13	Armário de aço, 8 portas com pitão para cadeado	UND	1	1.368,00	1.368,00
14	Guilhonita papel A4, base aço 30cm, até 10 fths com trava	UND	1	420,00	420,00
15	Banqueta, altura balcão, estrutura preta, com encosto, assento redondo, cor branca	UND	2	180,00	360,00
				Total	24.918,00

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 24.918,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. The first part of the report is a general introduction to the subject of the study. It discusses the importance of the problem and the objectives of the research.

2. The second part of the report is a detailed description of the methods used in the study. It includes a discussion of the experimental design, the data collection procedures, and the statistical analysis techniques.

3. The third part of the report is a presentation of the results of the study. It includes a discussion of the findings, a comparison of the results with previous research, and a conclusion about the significance of the study.

4. The fourth part of the report is a discussion of the implications of the study. It includes a discussion of the theoretical implications, the practical implications, and the limitations of the study.

5. The fifth part of the report is a summary of the study. It includes a brief overview of the main findings and a final conclusion.

The first part of the report is a general introduction to the subject of the study. It discusses the importance of the problem and the objectives of the research. The second part of the report is a detailed description of the methods used in the study. It includes a discussion of the experimental design, the data collection procedures, and the statistical analysis techniques. The third part of the report is a presentation of the results of the study. It includes a discussion of the findings, a comparison of the results with previous research, and a conclusion about the significance of the study. The fourth part of the report is a discussion of the implications of the study. It includes a discussion of the theoretical implications, the practical implications, and the limitations of the study. The fifth part of the report is a summary of the study. It includes a brief overview of the main findings and a final conclusion.

1. The first part of the report is a general introduction to the subject of the study. It discusses the importance of the problem and the objectives of the research.

2. The second part of the report is a detailed description of the methods used in the study. It includes a discussion of the experimental design, the data collection procedures, and the statistical analysis techniques.

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

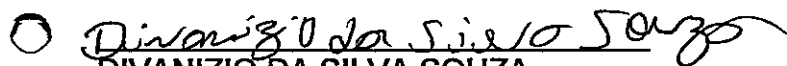
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Santo André - PB, 20 de Julho de 2023.


DIVANIZIO DA SILVA SOUZA
Chefe de Gabinete

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring transparency and accountability in financial management.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It highlights the need for a systematic approach to data collection, ensuring that all relevant information is captured and analyzed thoroughly.

3. The third part of the document focuses on the interpretation of results and the drawing of conclusions. It stresses the importance of critical thinking and the ability to identify patterns and trends in the data.

4. The fourth part of the document discusses the application of the findings to real-world scenarios. It provides examples of how the data can be used to inform decision-making and improve organizational performance.

5. The fifth part of the document concludes with a summary of the key points and a final statement on the importance of continuous improvement and ongoing research in this field.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Televisor de 55 polegadas, SMART, 4K/Ultra HD – Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/ Widescreen. 55 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz -- MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português, garantia de no mínimo de 1 ano	UND	1	JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO		3.320,00	3.320,00
				CRISTIANE CORDEIRO OLIVEIRA DE ALMEIDA		3.480,00	3.480,00
				MÍNIMO	3.320,00	3.320,00	3.400,00
2	Projektor multimídia (DATA SHOW) com resolução mínima dativa de 1024 x 768; deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 01 (um a) VGA; 01 (um a) HDMI; 01 entrada USB; cabo de alimentação e cabo VGA, voltagem 220V	UND	1	ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ		4.700,00	4.700,00
				JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO		4.800,00	4.800,00
				CRISTIANE CORDEIRO OLIVEIRA DE ALMEIDA		4.860,00	4.860,00
3	Aparelho para encadernar para aproximadamente 20 fls A4	UND	1	MÍNIMO	4.700,00	4.786,67	4.786,67
				KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		1.250,00	1.250,00
				EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		1.290,00	1.290,00
5	COMPUTADOR COMPLETO (MOUSE ÓPTICO USB, CPU, TECLADO USB E MONITOR DE VIDEO COM TELA MÍNIMA 19,5 POLEGADAS). PROCESSADOR DE VELOCIDADE NA MEDIA 3.6GHZ. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8GB, DISCO RÍGIDO DE SSD 256GB, GABINETE COM ENTRADAS AUXILIARES E USB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR BRANCA	UND	1	T.A – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		1.393,00	1.393,00
				MÍNIMO	1.250,00	1.311,00	1.311,00
				JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO		4.270,00	4.270,00
6	Cadeira fixa, estofada, encosto curvo, tubo 7/8, estrutura preta	UND	8	ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ		4.350,00	4.350,00
				CRISTIANE CORDEIRO OLIVEIRA DE ALMEIDA		4.400,00	4.400,00
				MÍNIMO	4.270,00	4.340,00	4.340,00
8	Cadeira fixa, estofada, encosto curvo, tubo 7/8, estrutura preta	UND	8	KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		450,00	3.600,00
				T.A – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		483,00	3.864,00
				EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		490,00	3.920,00

7	Cadeira Giratória modelo presidente, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	UND	1	MÍNIMO	450,00	3.600,00	MÉDIAS	474,33	3.794,64
				KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA				850,00	850,00
				T.A - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA				890,00	890,00
				EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA				900,00	900,00
				MÍNIMO	850,00	850,00	MÉDIAS	880,00	880,00
9	Sofá 2 (dois) lugares com braços, construído sobre estrutura de madeira de alta resistência e secagem em estufa, com espessura mínima de 24mm e estruturada com grampos de 50mm de comprimento	UND	1	PARAIBA COLCHOES COMERCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA				450,00	450,00
				MR VIEIRA				495,00	495,00
				PAULO DOMINGOS PONTES FILHO 20425384420				550,00	1.100,00
				MÍNIMO	450,00	900,00	MÉDIAS	498,33	996,66
10	Cadeira fixa, assento encosto polipropileno branco, estrutura preta, tubo 7/8	UND	4	KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA				370,00	1.480,00
				EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA				399,00	1.596,00
				T.A - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA				405,00	1.620,00
				MÍNIMO	370,00	1.480,00	MÉDIAS	391,33	1.565,32
11	Cadeira fixa, modelo diretor, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	UND	2	KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA				650,00	1.300,00
				T.A - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA				683,00	1.366,00
				EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA				710,00	1.420,00
				MÍNIMO	650,00	1.300,00	MÉDIAS	681,00	1.362,00
12	Arquivo de aço com 4 gavetas	UND	1	KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA				1.100,00	1.100,00
				T.A - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA				1.130,00	1.130,00
				EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA				1.199,00	1.199,00
				MÍNIMO	1.100,00	1.100,00	MÉDIAS	1.143,00	1.143,00
13	Armário de aço, 8 portas com pítão para cadeado	UND	1	KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA				1.368,00	1.368,00
				T.A - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA				1.455,00	1.455,00
				EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA				1.490,00	1.490,00
				MÍNIMO	1.368,00	1.368,00	MÉDIAS	1.437,67	1.437,67

SAIDEM

1900

ORIGIN

ARMY SIVOM 80 OJERMOO SUJODJAN

ATJ OJODJAN

A AR KOTAPURBODJ 40 OJERMOO - A

ADJ OJODJAN

ATJ SIVOM 40 OJERMOO 2 ARJ SIVOM

ORIGIN

A AR KOTAPURBODJ 40 OJERMOO

ADJ OJODJAN

ATJ SIVOM 40 OJERMOO

ORIGIN

A AR KOTAPURBODJ 40 OJERMOO

ADJ OJODJAN

ATJ SIVOM 40 OJERMOO

ORIGIN

A AR KOTAPURBODJ 40 OJERMOO

ADJ OJODJAN

ATJ SIVOM 40 OJERMOO

ORIGIN

A AR KOTAPURBODJ 40 OJERMOO

ADJ OJODJAN

ATJ SIVOM 40 OJERMOO

ORIGIN

A AR KOTAPURBODJ 40 OJERMOO

ADJ OJODJAN

ATJ SIVOM 40 OJERMOO

ORIGIN

A AR KOTAPURBODJ 40 OJERMOO

ADJ OJODJAN

ATJ SIVOM 40 OJERMOO

ORIGIN

A AR KOTAPURBODJ 40 OJERMOO

ADJ OJODJAN

ATJ SIVOM 40 OJERMOO

ORIGIN

A AR KOTAPURBODJ 40 OJERMOO

ADJ OJODJAN

ATJ SIVOM 40 OJERMOO

ORIGIN

14	Guilhonita papel A4, base aço 30cm, até 10 flhs com trava	UND	1	KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS ESCRITORIO LTDA	PARA	420,00	420,00	420,00
				EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA			449,00	449,00
				T.A - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESCRITORIO LTDA	PARA		470,00	470,00
				MÍNIMO	420,00	MÉDIAS	446,33	446,33
15	Banqueta, altura balcão, estrutura preta, com encosto, assento redondo, cor branca	UND	2	KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS ESCRITORIO LTDA	PARA	180,00	180,00	360,00
				T.A - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESCRITORIO LTDA	PARA		193,00	386,00
				EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA			199,00	398,00
				MÍNIMO	180,00	MÉDIAS	190,67	381,34

DADOS DOS FORNECEDORES

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
07239645000120	EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	83 3322-8870/ (83) 8895	R MIGUEL COUTO, 203	CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB
09225635000161	JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO	83 3341-1014	R MANOEL CAVALCANTE BELO, 78	CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB
19005967000194	T.A - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	83 8816-1730	R MIGUEL COUTO, 249	CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB
21597754000140	PAULO DOMINGOS PONTES FILHO 20425384420	83 2154-9216	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 242 LOJA B	CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB
22227890000101	ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ	83 3063-6004/ (83) 3321	R SIQUEIRA CAMPOS, 345 : A;	PRATA	CAMPINA GRANDE	PB
33839891000123	MR VIEIRA	83 9847-1892	RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 170	CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB
40980187000151	KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	83 3322-8914/ (83) 9999	R MIGUEL COUTO, 177	CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB
42686240000131	PARAIBA COLCHOES COMERCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	83 8704-9615	RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA - ATE 470/471, 242 LOJA 01	CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB
44813684000116	CRISTIANE CORDEIRO OLIVEIRA DE ALMEIDA	83 8894-2599	R BARAO DO ABIAI, 10	CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André - PB.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇO EM R\$	
				P. Unit.	P. Total
1	Televisor de 55 polegadas, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/Widescreen. 55 polegadas. Smart TV. Eficiência energética A (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português, garantia de no mínimo de 1 ano	Unid.	1		
2	Projetor multimídia (DATA SHOW) com resolução mínima nativa de 1024 x 768; deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 01 (um a) VGA; 01 (um a) HDMI; 01 entrada USB; cabo de alimentação e cabo VGA, voltagem 220V	Unid	1		
3	Aparelho para encadernar para aproximadamente 20 fls A4	Unid.	1		
4	Aparelho Telefônico Celular Móvel (Smartphone) com Sistema Operacional Android versão 11.0 ou superior, Memória RAM de ao menos 6 GB, Display colorido de no mínimo 6.2 polegadas, com resolução mínima de 1080 x 2240 pixels, Bateria de 4000mAH ou superior, Memória de Armazenamento - No mínimo 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes de memória interna, Bluetooth 5.0 ou superior; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax wifi6 (2.4Ghz, 5Ghz) + MIMO, Homologação emitida pela ANATEL, com selo de identificação, antena embutida.	Unid.	1		

5	Computador All in One IPS Full HD 1080G ou maior Intel Core i5 8GB 256GB SSD W11.	Unid	1		
6	Cadeiras fixa, estofada, encosto curvo, tubo 7/8, estrutura preta.	Unid	8		
7	Cadeira Giratória modelo presidente, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	unid	1		
8	Fogão Cooktop, 4 queimadores, acendimento automático, alimentada a gás, tensão 220V, cor preta.	unid	1		
9	Poltronas para sala de espera, construído sobre estrutura de madeira de alta resistência e secagem em estufa, com espessura mínima de 24mm e estruturada com grampos de 50mm de comprimento	unid	2	450,00	900,00
10	Cadeira fixa, assento encosto polipropileno branco, estrutura preta, tubo 7/8.	unid	4		
11	Cadeira fixa, modelo diretor, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	unid	2		
12	Arquivo de aço com 4 gavetas	unid	1		
13	Armário de aço, 8 portas com pítão para cadeado	unid	1		
14	Guilhonita papel A4, base aço 30 cm, até 10 fls com trava	unid	1		
15	Banqueta, altura balcão, estrutura preta, com encosto, assento redondo, cor branca.	unid	2		
TOTAL					

NOME DA EMPRESA: PARAI BA COLCHÕES

CNPJ: 42.686.240/0001-31

ENDEREÇO: RUA PRES. JOÃO PESSOA, 242 - CENTRO

CEP.: 58.402-660

TELEFONE: (83) 97400 - 9889

LOCAL E DATA: C. GRANDE, 14, julho /2023

ASSINATURA: 



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André - PB.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇO EM R\$	
				P. Unlt.	P. Total
1	Televisor de 55 polegadas, SMART, 4K/Ultra HD. - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/Widescreen. 55 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português, garantia de no mínimo de 1 ano	Unid	1		
2	Projetor multimídia (DATA SHOW) com resolução mínima nativa de 1024 x 768; deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 01 (um a) VGA; 01 (um a) HDMI; 01 entrada USB; cabo de alimentação e cabo VGA, voltagem 220V	Unid	1		
3	Aparelho para encadernar para aproximadamente 20 fis A4	Unid	1		
4	Aparelho Telefônico Celular Móvel (Smartphone) com - Sistema Operacional Android versão 11.0 ou superior, Memória RAM de ao menos 6 GB, Display colorido de no mínimo 6.2 polegadas, com resolução mínima de 1080 x 2240 pixels, Bateria de 4000mAh ou superior, Memória de Armazenamento - No mínimo 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes de memória interna, Bluetooth 5.0 ou superior; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax wifi6 (2.4Ghz, 5Ghz) + MIMO, Homologação emitida pela ANATEL, com selo de identificação, antena embutida.	Unid	1		

SECRET

100-396

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

DATE 10-1-80 BY SP-6 JRS/STP

EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE, THIS DOCUMENT IS UNCLASSIFIED

DATE 10-1-80 BY SP-6 JRS/STP

EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE, THIS DOCUMENT IS UNCLASSIFIED

DATE 10-1-80 BY SP-6 JRS/STP

EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE, THIS DOCUMENT IS UNCLASSIFIED

DATE 10-1-80 BY SP-6 JRS/STP

EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE, THIS DOCUMENT IS UNCLASSIFIED

DATE 10-1-80 BY SP-6 JRS/STP

EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE, THIS DOCUMENT IS UNCLASSIFIED

DATE 10-1-80 BY SP-6 JRS/STP

EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE, THIS DOCUMENT IS UNCLASSIFIED

DATE 10-1-80 BY SP-6 JRS/STP

EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE, THIS DOCUMENT IS UNCLASSIFIED

DATE 10-1-80 BY SP-6 JRS/STP

5	Computador All in One IPS Full HD 1080G ou maior Intel Core i5 8GB 256GB SSD W11.	Unid	1		
6	Cadeiras fixa, estofada, encosto curvo, tubo 7/8, estrutura preta.	Unid	8		
7	Cadeira Giratória modelo presidente, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	unid	1		
8	Fogão Cooktop, 4 queimadores, acendimento automático, alimentada a gás, tensão 220V, cor preta.	unid	1		
9	Poltronas para sala de espera, construído sobre estrutura de madeira de alta resistência e secagem em estufa, com espessura mínima de 24mm e estruturada com grampos de 50mm de comprimento	unid	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00
10	Cadeira fixa, assento encosto polipropileno branco, estrutura preta, tubo 7/8.	unid	4		
11	Cadeira fixa, modelo diretor, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	unid	2		
12	Arquivo de aço com 4 gavetas	unid	1		
13	Armário de aço, 8 portas com pitão para cadeado	unid	1		
14	Guilhonita papel A4, base aço 30 cm, até 10 flhs com trava	unid	1		
15	Banqueta, altura balcão, estrutura preta, com encosto, assento redondo, cor branca.	unid	2		
TOTAL					

NOME DA EMPRESA: HR VIEIRA

CNPJ: 33.839.891/0001-23

ENDEREÇO: Rua João Pessoa 170, Centro

CEP.: 58400-002

TELEFONE: (83) 9-9921-6650

LOCAL E DATA: E. Grande, 14 / Julho /2023

ASSINATURA: Maralva Ramos Vieira

...the ...

3100

DATE	10/10/1964	TIME	10:00
NAME	JOHN J. HARRIS	ADDRESS	1000 10th St. N.E.
CITY	ALBANY, N.Y.	STATE	N.Y.
COUNTRY	U.S.A.	TELEPHONE	518-486-1234
REMARKS	See page 100		

...the ...

SECRET

(continued)

[illegible]

Journal of Management Education



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André - PB.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇO EM R\$	
				P. Unit.	P. Total
1	Televisor de 55 polegadas, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/Widescreen. 55 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português, garantia de no mínimo de 1 ano	Unid	1		
2	Projetor multimídia (DATA SHOW) com resolução mínima nativa de 1024 x 768; deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 01 (um a) VGA; 01 (um a) HDMI; 01 entrada USB; cabo de alimentação e cabo VGA, voltagem 220V.	Unid	1		
3	Aparelho para encadernar para aproximadamente 20 fls A4	Unid	1		
4	Aparelho Telefônico Celular Móvel (Smartphone) com - Sistema Operacional Android versão 11.0 ou superior, Memória RAM de ao menos 6 GB, Display colorido de no mínimo 6.2 polegadas, com resolução mínima de 1080 x 2240 pixels, Bateria de 4000mAH ou superior, Memória de Armazenamento - No mínimo 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes de memória Interna, Bluetooth 5.0 ou superior; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax wifi6 (2.4Ghz, 5Ghz) + MIMO, Homologação emitida pela ANATEL, com selo de identificação, antena embutida.	Unid	1		



5	Computador All in One IPS Full HD 1080G ou maior Intel Core i5 8GB 256GB SSD W11.	Unid	1		
6	Cadeiras fixa, estofada, encosto curvo, tubo 7/8, estrutura preta.	Unid	8		
7	Cadeira Giratória modelo presidente, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	unid	1		
8	Fogão Cooktop, 4 queimadores, acendimento automático, alimentada a gás, tensão 220V, cor preta.	unid	1		
9	Poltronas para sala de espera, construído sobre estrutura de madeira de alta resistência e secagem em estufa, com espessura mínima de 24mm e estruturada com grampos de 50mm de comprimento	unid	2	MS: 500, Cal. ED. ENC. FIXO MS: 550, GNF	MS: 1.000,00 = MS: 1.100,00
10	Cadeira fixa, assento encosto polipropileno branco, estrutura preta, tubo 7/8.	unid	4		
11	Cadeira fixa, modelo diretor, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	unid	2		
12	Arquivo de aço com 4 gavetas	unid	1		
13	Armário de aço, 8 portas com pítão para cadeado	unid	1		
14	Guilhonita papel A4, base aço 30 cm, até 10 flhs com trava	unid	1		
15	Banqueta, altura balcão, estrutura preta, com encosto, assento redondo, cor branca.	unid	2		
TOTAL					

NOME DA EMPRESA:

BETEL ESTOFADOS

CNPJ:

21.597.754/0001-74

ENDEREÇO:

AV. PRES. JÂN. PESSOA - 242-B

CEP.:

58.400-002

TELEFONE:

83-9-96174161.

LOCAL E DATA:

C. Grande

PB.

/2023

ASSINATURA:



BETEL MÓVEIS

Paulo Domingos Pontes Filho

CNPJ: 21.597.754/0001-74

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André - PB.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇO EM R\$	
				P. Unit.	P. Total
1	Televisor de 55 polegadas, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/Widescreen. 55 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português, garantia de no mínimo de 1 ano	Unid	1		
2	Projetor multimídia (DATA SHOW) com resolução mínima nativa de 1024 x 768; deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 01 (um a) VGA; 01 (um a) HDMI; 01 entrada USB; cabo de alimentação e cabo VGA, voltagem 220V	Unid	1		
3	Aparelho para encadernar para aproximadamente 20 fls A4	Unid	1	1.393,00	1.393,00
4	Aparelho Telefônico Celular Móvel (Smartphone) com - Sistema Operacional Android versão 11.0 ou superior, Memória RAM de ao menos 6 GB, Display colorido de no mínimo 6.2 polegadas, com resolução mínima de 1080 x 2240 pixels, Bateria de 4000mAH ou superior, Memória de Armazenamento - No mínimo 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes de memória interna, Bluetooth 5.0 ou superior; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax wifi6 (2.4Ghz, 5Ghz) + MIMO, Homologação emitida pela ANATEL, com selo de identificação, antena embutida.	Unid	1		

19005967/0001-94

T. A. - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
PARA ÉSCRITÓRIO LTDA - EPP
Rua Miguel Couto, 249
CENTRO - CEP 58400-273
CAMPINA GRANDE-PB.

ARMED AND DANGEROUS
FUGITIVE

RECEIVED

TO: DIRECTOR, FBI (100-374344) FROM: SAC, NEW YORK (100-100000) (P)
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]	[Illegible text]
[Illegible text]	[Illegible text]
[Illegible text]	[Illegible text]
[Illegible text]	[Illegible text]
[Illegible text]	[Illegible text]

5	COMPUTADOR COMPLETO (MOUSE ÓPTICO USB, CPU, TECLADO USB E MONITOR DE VÍDEO COM TELA MÍNIMA 19,5 POLEGADAS). PROCESSADOR DE VELOCIDADE NA MÉDIA 3.0GHZ, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8GB, DISCO RÍGIDO DE SSD 256GB, GABINETE COM ENTRADAS AUXILIARES E USB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR BRANCA	Unid	1		
6	Cadeiras fixa, estofada, encosto curvo, tubo 7/8, estrutura preta.	Unid	8	483,00	3.864,00
7	Cadeira Giratória modelo presidente, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	unid	1	890,00	890,00
8	Fogão Cooktop, 4 queimadores, acendimento automático, alimentada a gás, tensão 220V, cor preta.	unid	1		
9	Poltronas para sala de espera, construído sobre estrutura de madeira de alta resistência e secagem em estufa, com espessura mínima de 24mm e estruturada com grampões de 50mm de comprimento.	unid	2		
10	Cadeira fixa, assento encosto polipropileno branco, estrutura preta, tubo 7/8.	unid	4	405,00	1.620,00
11	Cadeira fixa, modelo diretor, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	unid	2	683,00	1.366,00
12	Arquivo de aço com 4 gavetas	unid	1	1.130,00	1.130,00
13	Armário de aço, 8 portas com pítão para cadeado	unid	1	1.455,00	1.455,00
14	Guilhonita papel A4, base aço 30 cm, até 10 flhs com trava	unid	1	440,00	440,00
15	Banqueta, altura balcão, estrutura preta, com encosto, assento redondo, cor branca.	unid	2	193,00	386,00
TOTAL					12.544,00

NOME DA EMPRESA: T. A. Comércio de Equipamentos para Escritório

CNPJ: 19.005.967/0001-94

ENDEREÇO: Rua Miguel Couto, 249

CEP: 58400-273

TELEFONE: 3044-6005

LOCAL E DATA: Campina Grande, 19/04/2023

ASSINATURA: Enma Petrola

AMBIENTE MOVEIS

19005967/0001-94

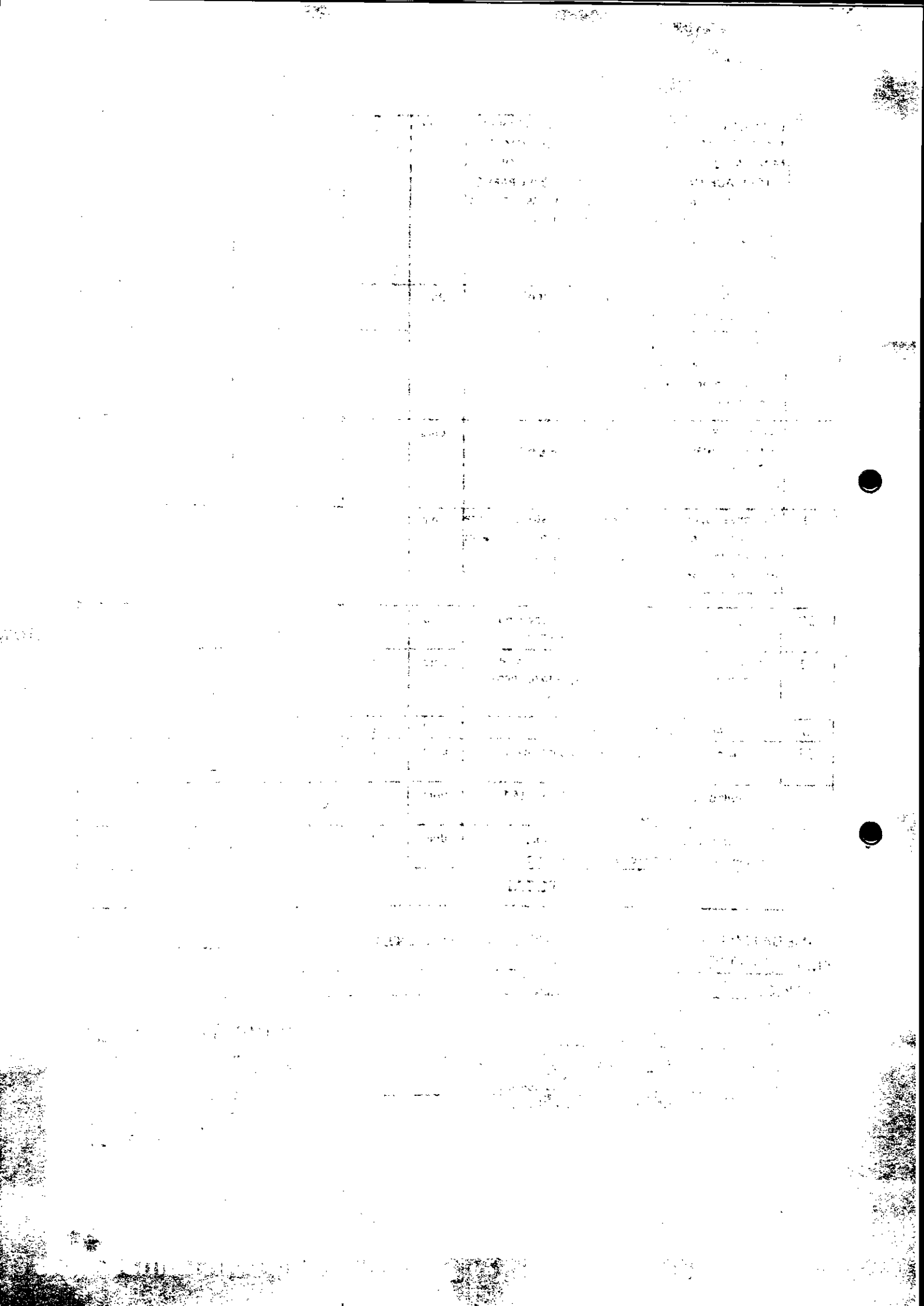
T. A. - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

Rua Miguel Couto, 249

CENTRO - CEP 58400-273

CAMPINA GRANDE-PB





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André - PB.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇO EM R\$	
				P. Unit.	P. Total
1	Televisor de 55 polegadas, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/ Widescreen. 55 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Painei RGB. Painei de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português, garantia de no mínimo de 1 ano.	Unid.	1		
2	Projetor multimídia (DATA SHOW) com resolução mínima nativa de 1024 x 768; deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 01 (um a) VGA; 01 (um a) HDMI; 01 entrada USB; cabo de alimentação e cabo VGA, voltagem 220V.	Unid	1		
3	Aparelho para encadernar para aproximadamente 20 fls A4	Unid	1	1.290,00	1.290,00
4	Aparelho Telefônico Celular Móvel (Smartphone) com Sistema Operacional Android versão 11.0 ou superior, Memória RAM de ao menos 6 GB, Display colorido de no mínimo 6.2 polegadas, com resolução mínima de 1080 x 2240 pixels, Bateria de 4000mAh ou superior, Memória de Armazenamento - No mínimo 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes de memória interna, Bluetooth 5.0 ou superior, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax wifi6 (2.4Ghz, 5Ghz) + MIMO, Homologação emitida pela ANATEL com selo de identificação, antena embutida.	Unid	1		

07.239.645/0001-20

Emilly Indústria e Comércio
de Móveis Ltda - EPP
Rua Miguel Couto, 203
Centro - CEP 58400-273
Campina Grande-PB

07.239.645/0001-20

Emilly Indústria e Comércio
de Móveis Ltda - EPP
Rua Miguel Couto, 203
Centro - CEP 58400-273
Campina Grande-PB



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTORIL E ZOOPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE ZOOPECUÁRIA

Ata da Comissão de Seleção de Pessoal para o cargo de Auxiliar de Laboratório, criada pelo Decreto nº 12.345, de 15 de Maio de 1934.

Nº		Nome	Nota
1	1	JOÃO DE DEUS	10,0
2	2	ANTONIO CARLOS	9,5
3	3	JOSE ALVES	9,0
4	4	FRANCISCO SILVA	8,5
5	5	EDUARDO OLIVEIRA	8,0
6	6	JOSE MARIA	7,5
7	7	ANTONIO LOPES	7,0
8	8	JOSE ROBERTO	6,5
9	9	FRANCISCO GONCALVES	6,0
10	10	EDUARDO SOUZA	5,5
11	11	JOSE AUGUSTO	5,0
12	12	ANTONIO RIBEIRO	4,5
13	13	JOSE PEDRO	4,0
14	14	FRANCISCO ALVES	3,5
15	15	EDUARDO SILVA	3,0
16	16	JOSE CARLOS	2,5
17	17	ANTONIO OLIVEIRA	2,0
18	18	JOSE ALMEIDA	1,5
19	19	FRANCISCO RODRIGUES	1,0
20	20	EDUARDO COSTA	0,5

Assinatura do Presidente da Comissão

Assinatura do Secretário

Assinatura do Relator

Assinatura do Presidente da Comissão

Assinatura do Secretário

Assinatura do Relator

5	COMPUTADOR COMPLETO (MOUSE ÓPTICO USB, CPU, TECLADO USB E MONITOR DE VÍDEO COM TELA MÍNIMA 19,5 POLEGADAS). PROCESSADOR DE VELOCIDADE NA MÉDIA 3,0GHZ, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8GB, DISCO RÍGIDO DE SSD 256GB, GABINETE COM ENTRADAS AUXILIARES E USB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR BRANCA	Unid	1		
6	Cadeiras fixa, estofada, encosto curvo, tubo 7/8, estrutura preta.	Unid	8	490,00	3 920,00
7	Cadeira Giratória modelo presidente, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	unid	1	900,00	900,00
8	Fogão Cooktop, 4 queimadores, acendimento automático, alimentada a gás, tensão 220V, cor preta.	unid	1	—	—
9	Poltronas para sala de espera, construído sobre estrutura de madeira de alta resistência e secagem em estufa, com espessura mínima de 24mm e estruturada com grampos de 50mm de comprimento.	unid	2	—	—
10	Cadeira fixa, assento encosto polipropileno branco, estrutura preta, tubo 7/8.	unid	4	399,00	1.596,00
11	Cadeira fixa, modelo diretor, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	unid	2	710,00	1.420,00
12	Arquivo de aço com 4 gavetas	unid	1	1.199,00	1.199,00
13	Armário de aço, 8 portas com pitão para cadeado	unid	1	1.490,00	1.490,00
14	Guilhonita papel A4, base aço 30 cm, até 10 flhs com trava	unid	1	449,00	449,00
15	Banqueta, altura balcão, estrutura preta, com encosto, assento redondo, cor branca.	unid	2	199,00	398,00
TOTAL					12.662,00

NOME DA EMPRESA: Emilly Ind. e Comercio de Móveis Ltda

CNPJ: 07.239.645/0001-20

ENDEREÇO: Rua Miguel Couto 203

CEP: 58400-273

TELEFONE: (83) 3331-3722

LOCAL E DATA: Campina Grande 19/07/2023

ASSINATURA: Francisco J de Lima

Emilly Indústria e Comércio
de Móveis Ltda - EPP

07.239.645/0001-20
Emilly Indústria e Comércio
de Móveis Ltda - EPP
Rua Miguel Couto, 203
Centro - CEP: 58400-273
Campina Grande - PB

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André - PB.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇO EM R\$	
				P. Unit.	P. Total
1	Televisor de 55 polegadas, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/ Widescreen. 55 polegadas. Smart TV. Eficiência energética "A" (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português, garantia de no mínimo de 1 ano	Unid.	1		
2	Projektor multimídia (DATA SHOW) com resolução mínima nativa de 1024 x 768; deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 01 (um a) VGA; 01 (um a) HDMI; 01 entrada USB; cabo de alimentação e cabo VGA, voltagem 220V	Unid.	1		
3	Aparelho para encadernar para aproximadamente 20 fls A4	Unid.	1	1.250,00	1.250,00
4	Aparelho Telefônico Celular Móvel (Smartphone) com Sistema Operacional Android versão 11.0 ou superior, Memória RAM de ao menos 6-GB, Display colorido de no mínimo 6.2 polegadas, com resolução mínima de 1080 x 2240 pixels, Bateria de 4000MAH ou superior, Memória de Armazenamento - No mínimo 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes de memória interna, Bluetooth 5.0 ou superior, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax wifi6 (2.4Ghz, 5Ghz) + MIMO, Homologação emitida pela ANATEL, com selo de identificação, antena embutida.	Unid.	1		

Antônio
Kalcu's Comercio de Móveis
p/ Escritório Ltda.

5	COMPUTADOR COMPLETO (MOUSE ÓPTICO USB, CPU, TECLADO USB E MONITOR DE VÍDEO COM TELA MÍNIMA 19,5 POLEGADAS), PROCESSADOR DE VELOCIDADE NA MÉDIA 3.0GHZ, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8GB, DISCO RÍGIDO DE SSD 256GB, GABINETE COM ENTRADAS AUXILIARES E USB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR BRANCA	Unid	1		
6	Cadeiras fixa, estofada, encosto curvo, tubo 7/8, estrutura preta.	Unid	8	450,00	3.600,00
7	Cadeira Giratória modelo presidente, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	unid	1	850,00	850,00
8	Fogão Cooktop, 4 queimadores, acendimento automático, alimentada a gás, tensão 220V, cor preta.	unid	1		
9	Poltronas para sala de espera, construído sobre estrutura de madeira de alta resistência e secagem em estufa, com espessura mínima de 24mm e estruturada com grampos de 50mm de comprimento	unid	2		
10	Cadeira fixa, assento encosto polipropileno branco, estrutura preta, tubo 7/8.	unid	4	370,00	1.480,00
11	Cadeira fixa, modelo diretor, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	unid	2	650,00	1.300,00
12	Arquivo de aço com 4 gavetas	unid	1	1.100,00	1.100,00
13	Armário de aço, 8 portas com pítão para cadeado	unid	1	1.368,00	1.368,00
14	Guilhonita papel A4, base aço 30 cm, até 10 fihs com trava	unid	1	420,00	420,00
15	Banqueta, altura balcão, estrutura preta, com encosto, assento redondo, cor branca.	unid	2	180,00	360,00
TOTAL					11.728,00

NOME DA EMPRESA: Kaack's Comercio de Móveis P/ Escritório

CNPJ: 40.980.187/0001-51

ENDEREÇO: R. Miguel Couto, 177 - Centro

CEP: 58400-273

TELEFONE: 83.3322-8914

LOCAL E DATA: e. G. G. 19/04/2023

ASSINATURA: [Assinatura]

Kaack's Comércio de Móveis
P/ Escritório Ltda.

10/10/50
10/10/50
10/10/50

10/10/50
10/10/50
10/10/50

10/10/50
10/10/50
10/10/50

10/10/50
10/10/50
10/10/50

10/10/50
10/10/50
10/10/50

10/10/50
10/10/50
10/10/50

10/10/50
10/10/50
10/10/50



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André - PB.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇO EM R\$	
				P. Unit.	P. Total
1	Televisor de 55 polegadas, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen, Widescreen. 55 polegadas. Smart TV. Eficiência energética "A" (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz) - 120 Hz (High Dynamic Range). Controle digital, controle remoto (com baterias incluídas), cabo de força, manual em português, garantia de no mínimo de 1 ano	Unid.	1	R\$3.420,00	R\$3.420,00
2	Projetor multimídia (DATA SHOW) com resolução mínima nativa de 1024 x 768; deve possuir no mínimo 25 seguintes conexões: 01 (uma) VGA; 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB; cabo de alimentação e cabo VGA, voltagem 220V	Unid.	1	R\$4.250,00	R\$4.250,00
3	Aparelho para encadernar para aproximadamente 20 fis. A4	Unid.	1		
4	Aparelho Telefônico Celular Móvel (Smartphone) com - Sistema Operacional Android versão 11.0 ou superior, Memória RAM de ao menos 6 GB, Display colorido de no mínimo 6,2 polegadas, com resolução mínima de 1080 x 2240 pixels, Bateria de 4000mAh ou superior, Memória de Armazenamento - No mínimo 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes de memória interna, Bluetooth 5.0 ou superior, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax wi6 (2.4Ghz, 5Ghz) + MIMO, Homologação emitida pela ANATEL, com selo de identificação, antena embuída.	Unid.	1		



5	COMPUTADOR COMPLETO (MOUSE ÓPTICO USB, CPU, TECLADO USB E MONITOR DE VÍDEO COM TELA MÍNIMA 19,5 POLEGADAS). PROCESSADOR DE VELOCIDADE NA MÉDIA 3.6GHZ, 10ª GERAÇÃO MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8GB, DISCO RÍGIDO DE SSD 480GB, GABINETE COM ENTRADAS AUXILIARES E USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR BRANCA	Unid	1	R\$4.400,00	R\$4.400,00
6	Cadeiras fixa, estofada, encosto curvo, tubo 7/8, estrutura preta.	Unid	8		
7	Cadeira Giratória modelo presidente, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	unid	1		
8	Fogão Cooktop, 4 queimadores, acendimento automático, alimentada a gás, tensão 220V, cor preta.	unid	1		
9	Poltronas para sala de espera, construído sobre estrutura de madeira de alta resistência e secagem em estufa, com espessura mínima de 24mm e estruturada com grampos de 50mm de comprimento	unid	2		
10	Cadeira fixa, assento encosto polipropileno branco, estrutura preta, tubo 7/8.	unid	4		
11	Cadeira fixa, modelo diretor, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	unid	2		
12	Arquivo de aço com 4 gavetas	unid	1		
13	Armário de aço, 8 portas com pitão para cadeado	unid	1		
14	Guilhonita papel A4, base aço 30 cm, até 10 fls com trava	unid	1		
15	Banqueta, altura balcão, estrutura preta, com encosto, assento redondo, cor branca.	unid	2		
TOTAL					

NOME DA EMPRESA: Cristiane Cordeiro Oliveira de Almeida

CNPJ: 44.813.684 / 0001 - 16

ENDEREÇO: Barão do Abaí nº 10 Centro, C. Grande.

CEP.: 58400 - 110

TELEFONE: (83) 98894.2599



LOCAL E DATA: Campina Grande, 19 / Julho /2023

ASSINATURA: Cristiane C. Oliveira de Almeida

44.813.684/0001-16

Cristiane Cordeiro Oliveira de Almeida

Rua Barão do Abiaí, 10

CENTRO - CEP: 58400-110

CAMPINA GRANDE-PB

17
18
19



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André - PB.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇO EM R\$	
				P. Unit.	P. Total
1	Televisor de 55 polegadas, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/ Widescreen. 55 polegadas. Smart TV. Eficiência energética "A" (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits, Frequência da Tela (Hz - MR). 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português, garantia de no mínimo de 1 ano	Unid	1		
2	Projetor multimídia (DATA SHOW) com resolução mínima nativa de 1024 x 768; deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 01 (um a) VGA; 01 (um a) HDMI; 01 entrada USB; cabo de alimentação e cabo VGA, voltagem 220V	Unid	1	4.700,00	4.700,00
3	Aparelho para encadernar para aproximadamente 20 fls A4	Unid	1		
4	Aparelho Telefônico Celular Móvel (Smartphone) com - Sistema Operacional Android versão 11.0 ou superior, Memória RAM de ao menos 6 GB, Display colorido de no mínimo 6.2 polegadas, com resolução mínima de 1080 x 2240 pixels, Bateria de 4000mAh ou superior, Memória de Armazenamento - No mínimo 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes de memória interna, Bluetooth 5.0 ou superior; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax wifi6 (2.4Ghz, 5Ghz) + MIMO; Homologação emitida pela ANATEL, com selo de identificação, antena embutida.	Unid	1		

1
2

3

5	COMPUTADOR COMPLETO (MOUSE ÓPTICO USB, CPU, TECLADO USB E MONITOR DE VÍDEO COM TELA MÍNIMA 19,5 POLEGADAS), PROCESSADOR DE VELOCIDADE NA MÉDIA 3.0GHZ, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8GB, DISCO RÍGIDO DE SSD 256GB, GABINETE COM ENTRADAS AUXILIARES E USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COR BRANCA	Unid	1	4.350,00	4.350,00
6	Cadeiras fixa, estofada, encosto curvo, tubo 7/8, estrutura preta	Unid	8		
7	Cadeira Giratória modelo presidente, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	unid	1		
8	Fogão Cooktop, 4 queimadores, acendimento automático, alimentada a gás, tensão 220V, cor preta	unid	1		
9	Sofá 2 (dois) lugares com braços, construído sobre estrutura de madeira de alta resistência e secagem em estufa, com espessura mínima de 24mm e estruturada com grampos de 50mm de comprimento	unid	1		
10	Cadeira fixa, assento encosto polipropileno branco, estrutura preta, tubo 7/8.	unid	4		
11	Cadeira fixa, modelo diretor, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	unid	2		
12	Arquivo de aço com 4 gavetas	unid	1		
13	Armário de aço, 8 portas com pítão para cadeado	unid	1		
14	Guilhonita papel A4, base aço 30 cm, até 10 fls com trava	unid	1		
15	Banqueta, altura balcão, estrutura preta, com encosto, assento redondo, cor branca	unid	2		
TOTAL					9.050,00

NOME DA EMPRESA: HD INFORMÁTICA

CNPJ: 222278900001/01

ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS 345 A, BAIRRO PRATA, CAMPINA GRANDE - PB

CEP: 58400-525

TELEFONE: (83) 3063-6004

RECEIVED
FEB 11 1964
U.S. AIR FORCE

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

100-100000-100

LOCAL E DATA: CAMPINA GRANDE, 19/07/2023.

ASSINATURA:

Arley Jackson

ARLEY JACKSON
+ 55 33 3333 1234
C. A. FONSECA CURZ DE
+ 55 33 3333 1234

EXP. 22/07/2023
+ 55 33 3333 1234
Rua São João, 1234
Camp. Gr.





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André - PB.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇO EM R\$	
				P. Unit.	P. Total
1	Televisor de 55 polegadas, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/ Widescreen. 55 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português, garantia de no mínimo de 1 ano	Unid	1	R\$3.320,00	R\$3.320,00
2	Projeto multimídia (DATA SHOW) com resolução mínima nativa de 1024 x 768; deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 01 (um a) VGA; 01 (um a) HDMI; 01 entrada USB; cabo de alimentação e cabo VGA, voltagem 220V	Unid	1	R\$4.800,00	R\$4.800,00
3	Aparelho para encadernar para aproximadamente 20 fls A4	Unid	1		
4	Aparelho Telefônico Celular Móvel (Smartphone) com - Sistema Operacional Android versão 11.0 ou superior, Memória RAM de ao menos 6 GB, Display colorido de no mínimo 6.2 polegadas, com resolução mínima de 1080 x 2240 pixels, Bateria de 4000mAh ou superior, Memória de Armazenamento - No mínimo 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes de memória interna, Bluetooth 5.0 ou superior; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax wifi6 (2.4Ghz, 5Ghz) + MIMO, Homologação emitida pela ANATEL, com selo de identificação, antena embutida.	Unid	1		



5	COMPUTADOR COMPLETO (MOUSE ÓPTICO USB, CPU, TECLADO USB E MONITOR DE VÍDEO COM TELA MÍNIMA 19,5 POLEGADAS), PROCESSADOR DE VELOCIDADE NA MÉDIA 3.6GHZ, 10ª GERAÇÃO MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8GB, DISCO RÍGIDO DE SSD 480GB, GABINETE COM ENTRADAS AUXILIARES E USB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR BRANCA	Unid	1	R\$4.270,00	R\$4.270,00
6	Cadeiras fixa, estofada, encosto curvo, tubo 7/8, estrutura preta.	Unid	8		
7	Cadeira Giratória modelo presidente, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	unid	1		
8	Fogão Cooktop, 4 queimadores, acendimento automático, alimentada a gás, tensão 220V, cor preta.	unid	1		
9	Poltronas para sala de espera, construído sobre estrutura de madeira de alta resistência e secagem em estufa, com espessura mínima de 24mm e estruturada com grampos de 50mm de comprimento	unid	2		
10	Cadeira fixa, assento encosto polipropileno branco, estrutura preta, tubo 7/8.	unid	4		
11	Cadeira fixa, modelo diretor, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	unid	2		
12	Arquivo de aço com 4 gavetas	unid	1		
13	Armário de aço, 8 portas com pitão para cadeado	unid	1		
14	Guilhonita papel A4, base aço 30 cm, até 10 fls com trava	unid	1		
15	Banqueta, altura balcão, estrutura preta, com encosto, assento redondo, cor branca.	unid	2		
TOTAL					

NOME DA EMPRESA: JAVA EGBRAHIM HALLAD DA COSTA AGRA DE NELO

CNPJ: 09.225.635/0001-61

ENDEREÇO: MANOEL CAVALCANTI BELO 7/8 CENTRO

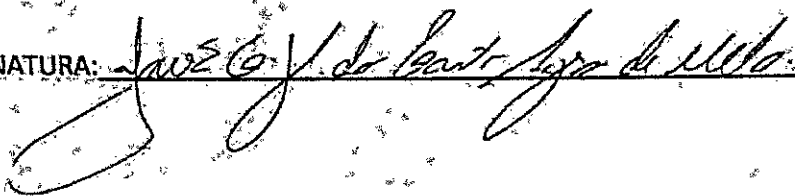
CEP: 58400-112

TELEFONE: 83-3341-1016



LOCAL E DATA: CAMPINA GRANDE, 19, JULHO /2023

ASSINATURA:



[09.225.635/0001 - 61]

JAVA EBRAHIM HAMAD DA

COSTA AGRA DE MELO

Rua Manoel Cavalcante Belo, Nº 78

CENTRO - CEP 58.400 - 112

CAMPINA GRANDE - PB.





**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

DECLARAÇÃO

- ☐ Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Santo André: 10.100–CAMARA MUNICIPAL;
10100.01.031.2002.1002 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. DA CÂMARA MUNICIPAL;
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE 500

Santo André - PB, 20 de Julho de 2023.

Anderson Nunes de Medeiros
ANDERSON NUNES DE MEDEIROS
Tesoureiro

☐



ESTADO DA PARAÍBA
62-SANTO ANDRÉ (EXECUTIVO)
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.
EXERCÍCIO:2023

10.0000 - LEGISLATIVO

10.100-CAMARA MUNICIPAL

Sequência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
10100.01.031.0002.1001 - REFORMA/AMPLIACAO DA CAMARA DE VEREADORES					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	500	50.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 1					50.000,00
10100.01.031.2002.1002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. DA CÂMARA MUNICIPAL					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	30.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 202237					30.000,00
10100.01.031.2002.2001 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO					
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	500	810.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS AO INSS	500	170.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	500	5.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	30.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500	1.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	500	80.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	500	120.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 10					1.220.000,00
Total por Órgão R\$					1.300.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Gabinete da Presidente.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Santo André - PB, 21 de Julho de 2023.

Maria Cristiane Alves de Medeiros
MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS
Presidente

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

11. The eleventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

12. The twelfth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

13. The thirteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SETOR DE LICITAÇÃO**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Gabinete da Presidente

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA Nº DV004/2023 - 21/07/2023

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Santo André - PB, 21 de Julho de 2023.

Anderson Nunes de Medeiros
ANDERSON NUNES DE MEDEIROS
Agente de Contratação



PRESENTE. En la ciudad de Santiago, a los...

PROCESO ADMINISTRATIVO
Nº...

Exposición de motivos...

Considerando...

Que...

En consecuencia...

Por lo tanto...

DISPONGO Y DECRETO:

Que...

En la ciudad de Santiago, a los...

El Ministro de Interiores
Firma: ...



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SETOR DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - PROTOCOLO

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; esta Comissão protocolou o processo em tela:

Dispensa nº DV004/2023 - 21/07/2023.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; serão juntados oportunamente o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Gabinete da Presidente.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a exposição de motivos elaborada por esta Gabinete da Presidente, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida os autos deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art.



DECLASSIFICATION AUTHORITY DERIVED FROM:
FBI AUTOMATIC DECLASSIFICATION GUIDE

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 01-21-2009 BY 60322 UCBAW/SJS

0168795X

[illegible]

Journal of Management Inquiry 18(6)

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the Congress, dated January 1, 1861. It is a copy of the original letter, and is signed by the President.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1. A Comissão de Inquérito, criada pelo Decreto-Lei n.º 15/78, de 28 de Janeiro, para apurar as causas da explosão ocorrida no dia 25 de Maio de 1978, no edifício da Assembleia da República, em Lisboa, e para propor as medidas de segurança necessárias para evitar a repetição de um acidente semelhante, apresentou, em 1979, o seu relatório final, no qual concluiu que a explosão foi causada por um curto-circuito na rede elétrica do edifício, que originou a ignição de um gás inflamável que se acumulara no espaço entre o piso e o teto.

17-00000-1

DATE: 11/11/1964

Journal of Management Education 30(6)

[illegible]

72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Santo André - PB, 21 de Julho de 2023.

Anderson Nunes de Medeiros.

ANDERSON NUNES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..

... ..
... ..





**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SETOR DE LICITAÇÃO**

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - Rua Humberto Matias de Medeiros, S/N - Centro – Santo André – PB, CEP: 58.675-000, CNPJ nº 01.812.534/0001-85, neste ato representada pela Presidente Maria Cristiane Alves de Medeiros, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Mauro Correia Diniz, S/N – Centro – CEP: 58.675-000, Santo André - PB, CPF nº 038.653.214-10 e RG.: 2.447.709-SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV004/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV004/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



UNITED STATES DEPARTMENT OF COMMERCE

BUREAU OF THE CENSUS
WASHINGTON, D. C.

STATISTICAL DIVISION

REPORT ON THE
CENSUS OF THE
POPULATION
AND
HABITATION
1920

The following report contains the results of the
census of the population and habitation of the
United States, taken on April 1, 1920. The
results are presented in the form of tables,
maps, and diagrams, and are accompanied by
explanatory text. The report is divided into
two main parts, the first of which contains
the results of the census of the population,
and the second of which contains the results
of the census of the habitation.

The results of the census of the population
are presented in the form of tables, maps,
and diagrams, and are accompanied by
explanatory text. The results of the
census of the habitation are presented in
the form of tables, maps, and diagrams,
and are accompanied by explanatory text.

The results of the census of the population
are presented in the form of tables, maps,
and diagrams, and are accompanied by
explanatory text. The results of the
census of the habitation are presented in
the form of tables, maps, and diagrams,
and are accompanied by explanatory text.

The results of the census of the population
are presented in the form of tables, maps,
and diagrams, and are accompanied by
explanatory text. The results of the
census of the habitation are presented in
the form of tables, maps, and diagrams,
and are accompanied by explanatory text.

The results of the census of the population
are presented in the form of tables, maps,
and diagrams, and are accompanied by
explanatory text. The results of the
census of the habitation are presented in
the form of tables, maps, and diagrams,
and are accompanied by explanatory text.

The results of the census of the population
are presented in the form of tables, maps,
and diagrams, and are accompanied by
explanatory text. The results of the
census of the habitation are presented in
the form of tables, maps, and diagrams,
and are accompanied by explanatory text.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Santo André: 10.100-CÂMARA MUNICIPAL;
10100.01.031.2002.1002 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. DA CÂMARA MUNICIPAL;
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE 500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: DIVANIZIO DA SILVA SOUZA, CHEFE DE GABINETE, como Gestor; e ANDERSON NUNES DE MEDEIROS, TESOUREIRO, para Fiscal;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

the following information was obtained from the records of the
Department of the Interior, Bureau of Land Management, at
Washington, D. C. The records show that the land in question
was acquired by the United States Government in 1864, and
was then conveyed to the State of California by the Act of
March 3, 1869, Chapter 24, Section 1.

The land in question was then conveyed to the State of
California by the Act of March 3, 1869, Chapter 24, Section 1,
and was then conveyed to the State of California by the Act of
March 3, 1869, Chapter 24, Section 1.

The land in question was then conveyed to the State of
California by the Act of March 3, 1869, Chapter 24, Section 1,
and was then conveyed to the State of California by the Act of
March 3, 1869, Chapter 24, Section 1.

The land in question was then conveyed to the State of
California by the Act of March 3, 1869, Chapter 24, Section 1,
and was then conveyed to the State of California by the Act of
March 3, 1869, Chapter 24, Section 1.

The land in question was then conveyed to the State of
California by the Act of March 3, 1869, Chapter 24, Section 1,
and was then conveyed to the State of California by the Act of
March 3, 1869, Chapter 24, Section 1.

The land in question was then conveyed to the State of
California by the Act of March 3, 1869, Chapter 24, Section 1,
and was then conveyed to the State of California by the Act of
March 3, 1869, Chapter 24, Section 1.

The land in question was then conveyed to the State of
California by the Act of March 3, 1869, Chapter 24, Section 1,
and was then conveyed to the State of California by the Act of
March 3, 1869, Chapter 24, Section 1.

The land in question was then conveyed to the State of
California by the Act of March 3, 1869, Chapter 24, Section 1,
and was then conveyed to the State of California by the Act of
March 3, 1869, Chapter 24, Section 1.

The land in question was then conveyed to the State of
California by the Act of March 3, 1869, Chapter 24, Section 1,
and was then conveyed to the State of California by the Act of
March 3, 1869, Chapter 24, Section 1.

The land in question was then conveyed to the State of
California by the Act of March 3, 1869, Chapter 24, Section 1,
and was then conveyed to the State of California by the Act of
March 3, 1869, Chapter 24, Section 1.

The land in question was then conveyed to the State of
California by the Act of March 3, 1869, Chapter 24, Section 1,
and was then conveyed to the State of California by the Act of
March 3, 1869, Chapter 24, Section 1.

The land in question was then conveyed to the State of
California by the Act of March 3, 1869, Chapter 24, Section 1,
and was then conveyed to the State of California by the Act of
March 3, 1869, Chapter 24, Section 1.

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a

6. During the course of the investigation, it should be pointed out that the investigation of the activities of the various groups and individuals who are active in the field of the investigation, and the results of the investigation, should be made available to the public in a timely manner. The results of the investigation should be made available to the public in a timely manner. The results of the investigation should be made available to the public in a timely manner.

1. The first step is to identify the problem. This involves understanding the situation and the goals that need to be achieved. It is important to gather all relevant information and to define the problem clearly.

2. The second step is to analyze the problem. This involves breaking down the problem into smaller, more manageable parts. It is important to identify the causes of the problem and to determine the resources that are available.

3. The third step is to develop a plan. This involves determining the steps that need to be taken to solve the problem. It is important to consider the potential risks and benefits of each step and to choose the most effective approach.

4. The fourth step is to implement the plan. This involves carrying out the steps that have been identified in the plan. It is important to monitor progress and to make adjustments as needed.

5. The fifth step is to evaluate the results. This involves assessing the effectiveness of the solution and determining whether the goals have been achieved. It is important to identify any lessons learned and to use them to improve future problem-solving efforts.

[illegible][illegible][illegible]

1. The first step in the process of identifying a problem is to determine the nature of the problem. This involves gathering information about the problem and its context. The second step is to define the problem in terms of specific, measurable, and achievable goals. The third step is to identify the causes of the problem. The fourth step is to develop a plan of action to address the problem. The fifth step is to implement the plan and monitor progress. The sixth step is to evaluate the results and make adjustments as needed.

On the 22nd of August, 1941, the following was received from the Ministry of the Interior, Berlin:

1. The first step in the process of identifying a problem is to define the problem. This involves identifying the symptoms of the problem and determining the scope of the problem. Once the problem has been defined, the next step is to identify the causes of the problem. This involves identifying the factors that are contributing to the problem and determining the root cause of the problem. Once the causes of the problem have been identified, the next step is to develop a plan to address the problem. This involves identifying the actions that need to be taken to address the problem and determining the resources that will be needed to implement the plan. Once a plan has been developed, the next step is to implement the plan. This involves taking the actions that have been identified in the plan and monitoring the progress of the implementation. Finally, the last step in the process is to evaluate the results of the implementation. This involves determining whether the problem has been solved and whether the resources have been used effectively.

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

1. The first step in the process of identifying a problem is to define the problem. This involves identifying the symptoms of the problem and determining the scope of the problem. Once the problem has been defined, the next step is to identify the causes of the problem. This involves identifying the factors that are contributing to the problem and determining the underlying causes. Once the causes have been identified, the next step is to develop a plan of action. This involves identifying the steps that need to be taken to solve the problem and determining the resources that will be needed to implement the plan. Finally, the last step in the process is to implement the plan and monitor the results. This involves putting the plan into action and tracking the progress of the solution. Once the problem has been solved, the final step is to evaluate the results and determine if the solution was effective. This involves comparing the results of the solution to the original problem and determining if the problem has been solved. If the problem has not been solved, the process may need to be repeated.

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 08-29-2007 BY 60322 UCBAW/SJS

[illegible][illegible]

sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Juazeirinho.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santo André - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

THE
FEDERAL
BUREAU OF
INVESTIGATION
UNITED STATES
DEPARTMENT OF
JUSTICE
WASHINGTON, D. C.
20535

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

6. [Illegible]

7. [Illegible]

8. [Illegible]

9. [Illegible]

10. [Illegible]

11. [Illegible]

12. [Illegible]

13. [Illegible]

14. [Illegible]

15. [Illegible]

16. [Illegible]

17. [Illegible]

18. [Illegible]

19. [Illegible]

20. [Illegible]

21. [Illegible]

22. [Illegible]

23. [Illegible]

24. [Illegible]

25. [Illegible]

26. [Illegible]

27. [Illegible]

28. [Illegible]

29. [Illegible]

30. [Illegible]

31. [Illegible]

32. [Illegible]

33. [Illegible]

34. [Illegible]

35. [Illegible]

36. [Illegible]

37. [Illegible]

38. [Illegible]

39. [Illegible]

40. [Illegible]

41. [Illegible]

42. [Illegible]

43. [Illegible]

44. [Illegible]

45. [Illegible]

46. [Illegible]

47. [Illegible]

48. [Illegible]

49. [Illegible]

50. [Illegible]

51. [Illegible]

52. [Illegible]

53. [Illegible]

54. [Illegible]

55. [Illegible]

56. [Illegible]

57. [Illegible]

58. [Illegible]

59. [Illegible]

60. [Illegible]

61. [Illegible]

62. [Illegible]

63. [Illegible]

64. [Illegible]

65. [Illegible]

66. [Illegible]

67. [Illegible]

68. [Illegible]

69. [Illegible]

70. [Illegible]

71. [Illegible]

72. [Illegible]

73. [Illegible]

74. [Illegible]

75. [Illegible]

76. [Illegible]

77. [Illegible]

78. [Illegible]

79. [Illegible]

80. [Illegible]

81. [Illegible]

82. [Illegible]

83. [Illegible]

84. [Illegible]

85. [Illegible]

86. [Illegible]

87. [Illegible]

88. [Illegible]

89. [Illegible]

90. [Illegible]

91. [Illegible]

92. [Illegible]

93. [Illegible]

94. [Illegible]

95. [Illegible]

96. [Illegible]

97. [Illegible]

98. [Illegible]

99. [Illegible]

100. [Illegible]



**Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Executivo**



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Vice-Prefeita
SELMA PATRÍCIA MESSIAS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete
SILVANA FERNANDES MARINHO

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
JOÃO JOSÉ MACIEL ALVES

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
JONAS MACIEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças
Secretário
ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Agricultura
Secretário
ALEX BARBOSA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Secretário
MARIA DO SOCORRO GARCIA DE ARAÚJO DINIZ

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos
Secretária
MÁRIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Secretário
MARCELINO CAVALCANTE SOUTO

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário - Interino
ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretária
ALDENICE LEITE DE FARIAS

Instituído pela Lei Municipal N.º 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n.º 020 de 15 de junho de 2020



**Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Legislativo**



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

MÁRIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

Vice Presidente

RODRIGO CAMILO DA COSTA

Primeiro Secretário

JOSÉ DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

MÁRIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

Legislatura 2021/2024

ESMERALDO FIGUEREDO SOBRINHO

FILIPPE SILVA MOREIRA

FRANCISCO EDIGLEI CORREIA JUNIOR

JOSÉ DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

JOÃO BATISTA SALES NOBERTO

MÁRIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

MÁRIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

RODRIGO CAMILO DA COSTA

ROSENILDO ALVES LOPES

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO

**Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020**

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV004/2023**

A Câmara Municipal de Santo André manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Humberto Matias de Medeiros, s/n - Centro - Santo André - PB, ou acessando: camaradesantoandre.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 28 de Julho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplcamaramsantoandrepb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: cplcamaramsantoandrepb@gmail.com.

Santo André - PB, 24 de Julho de 2023

ANDERSON NUNES DE MEDEIROS - Agente de Contratação

Publicada por: JONAS MACANDERSON NUNES DE MEDEIROS IEL DA SILVA

Autorizada por: ANDERSON NUNES DE MEDEIROS

Código da Matéria: 20230724102119 - Data/Hora Publicação: 24/07/2023 22:23:45

DISPENSA DE LICITACAO Nº 003
ANEXO DE PRECATORIO Nº 001 DE 2005

1. O presente Edital tem por finalidade a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, especificamente de computadores, impressoras e periféricos, para o uso das dependências da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, Minas Gerais.

2. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços.

3. A proposta deve ser entregue no prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do Edital.

4. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, observada a qualidade técnica dos serviços.

5. O vencedor será o licitante que apresentar proposta técnica e financeira aceitáveis, observada a qualidade técnica dos serviços.

6. O vencedor será o licitante que apresentar proposta técnica e financeira aceitáveis, observada a qualidade técnica dos serviços.

7. O vencedor será o licitante que apresentar proposta técnica e financeira aceitáveis, observada a qualidade técnica dos serviços.

8. O vencedor será o licitante que apresentar proposta técnica e financeira aceitáveis, observada a qualidade técnica dos serviços.

9. O vencedor será o licitante que apresentar proposta técnica e financeira aceitáveis, observada a qualidade técnica dos serviços.

10. O vencedor será o licitante que apresentar proposta técnica e financeira aceitáveis, observada a qualidade técnica dos serviços.

Santo André - PR, 24 de maio de 2005.
ANDRÉ SOUZA, Prefeito de São João del-Rei.

Assinatura do Prefeito: _____
Assinatura do Secretário: _____
Assinatura do Proponente: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.225.635/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2007
NOME EMPRESARIAL JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICRO GAMES INFORMATICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL CAVALCANTE BELO	NÚMERO 78	COMPLEMENTO *****
CEP 58.400-112	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO MICROGAMESCONTATO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 3341-1014	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

30/08/2021

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2021 às 15:06:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Page: 111

Emitted on 20/08/2012 at 12:00:21 (UTC-03:00) by 519 and 519
 (Lithium and other elements) (Lithium and other elements) (Lithium and other elements)



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 251006416		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
CAMPINA GRANDE	PB	BRASILEIRA-BRASIL	Casado (a)
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
AMADEU ALVES DE MELLO	CREMILDE DA COSTA AGRA DE MELLO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
18-04-1971	1.480.822	SEC.SEG.PUBLICA	PB
CPF (número) 804.539.024-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA JOSE BRANCO RIBEIRO			640
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (localidade)
CASA	CATOLE	58104-685	
MUNICÍPIO	UF		
CAMPINA GRANDE	PB		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA CAVALCANTE BELO			78
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (localidade)
	CENTRO	58100-230	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CAMPINA GRANDE	PB		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4751-2/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.		
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.		
4789-0/08	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM.		
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
18/11/07		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
Java Ebrahim Hamad da Costa Agra de Melo	Java Ebrahim Hamad da Costa Agra de Melo		
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
20-09-07	Java Ebrahim Hamad da Costa Agra de Melo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Fernando Marques de Almeida VOGAL 08.11.07	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2007 SOB Nº: 2510064161 Protocolo: 07/034958-B, DE 07/11/2007 JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO JOSE PEREIRA SECRETARIO Delegacia de C. Grande		

Notário Público
Antonio Alacina
Data: 31 JAN 2008
Hora: 14h



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2510664161		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CAMPINA GRANDE	UF PB	NACIONALIDADE BRASILEIRA-BRASIL	ESTADO CIVIL Casado (a)
SEXO M ☒ ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) AMADEU ALVES DE MELLO	(mãe) CREMILDE DA COSTA AGRA DE MELLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-04-1971	IDENTIDADE número 1.480.822	Órgão emissor SEC. SEG. PUBLICA	UF PB
		CPF (número) 804.539.024-72	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOSE BRANCO RIBEIRO			NÚMERO 640
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CATOLE	CEP 58104-685	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 58104000
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE			UF PB

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA

CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CAVALCANTE BELO	NÚMERO 78
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
	CEP 58100-230
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA.
Atividades secundárias 4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
4789-0/08	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/07	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Java E. H. da Costa Agra de Melo</i>		UNIDADE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA AUTORIZADA PARA RECEBER REQUERIMENTOS	
DATA DA ASSINATURA 20-09-07	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Java E. H. da Costa Agra de Melo</i>	Segundo Tabelião de Notas do Estado da Paraíba Reconhecido em 20/09/07 <i>Java E. H. da Costa Agra de Melo</i>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Fernando Marques de Almeida</i> VOGAL 08/11/07	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/11/2007 SOB Nº: 2510106416 Protocolo: 07/03-1950-8, DE 07/11/2007 <i>Java Ebrahim Hamad da Costa Agra de Melo</i> JOSE PETER SECRETARIO Delegacia de C. Grande

Alta Maria
Data: 11 JAN 2008
Antônio Alvim
C. Grande

NOMBRE DEL EMPLEADO		NOMBRE DEL EMPLEADOR	
CATEGORIA DEL EMPLEADO		CATEGORIA DEL EMPLEADOR	
FECHA DE EMPLAZAMIENTO		FECHA DE EMPLAZAMIENTO	
LUGAR DE EMPLAZAMIENTO		LUGAR DE EMPLAZAMIENTO	
DIRECCION DEL EMPLEADOR		DIRECCION DEL EMPLEADOR	
TEL. DEL EMPLEADOR		TEL. DEL EMPLEADOR	
CORREO DEL EMPLEADOR		CORREO DEL EMPLEADOR	
OTROS DATOS		OTROS DATOS	

DECLARACION DEL EMPLEADOR: El presente es un contrato de trabajo a tiempo completo, con sueldo de \$1.000.000 mensuales, pagadero los días 15 y 30 de cada mes.

DECLARACION DEL EMPLEADO: Yo, el suscrito, declaro que he aceptado las condiciones de trabajo ofrecidas por el empleador.

FECHA DE FIRMA DEL EMPLEADOR: 15/01/2023

FECHA DE FIRMA DEL EMPLEADO: 15/01/2023

LUGAR DE FIRMA DEL EMPLEADOR: Bogotá, D.C.

LUGAR DE FIRMA DEL EMPLEADO: Bogotá, D.C.

OTROS DATOS: El presente contrato es suscrito en Bogotá, D.C., a los 15 días del mes de enero del año 2023.

OTROS DATOS: El presente contrato es suscrito en Bogotá, D.C., a los 15 días del mes de enero del año 2023.

OTROS DATOS: El presente contrato es suscrito en Bogotá, D.C., a los 15 días del mes de enero del año 2023.

OTROS DATOS: El presente contrato es suscrito en Bogotá, D.C., a los 15 días del mes de enero del año 2023.

OTROS DATOS: El presente contrato es suscrito en Bogotá, D.C., a los 15 días del mes de enero del año 2023.

OTROS DATOS: El presente contrato es suscrito en Bogotá, D.C., a los 15 días del mes de enero del año 2023.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101064161		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) AMADEU ALVES DE MELO		(mãe) CRENILDE DA COSTA AGRA DE MELLO	
NASO EM (data de nascimento) 18/04/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1480822	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 804.539.024-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JDSE BRANCO RIBEIRO			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CATOLÉ	CEP 58410-175	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 052 - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94, 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA Manoel Cavalcante Belo			NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 58400-112	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande		UF PB	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CAMPINACONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4752100, 4753900, 4757100, 4789008	Descrição do Objeto Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/11/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.225.635/0001-61	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO CONDOMÍNIO SIM NÃO
DATA ASSINATURA 25/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Java E. H. da Costa Agra de Melo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB2190002499587	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 14:26 SOB Nº 20190197854.
PROTOCOLO: 190197854 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901383574. NIRE: 25101064161.
JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/03/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartório de Registro de Imóveis de Campina Grande - PB
 Rua: Santa de Fátima, 111 - Centro - Campina Grande - PB
 CEP: 57010-000, Fone: (31) 3311-1111

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO.

Campina Grande/PB, 26/03/2019
 Em testemunho da verdade, Dou fé.
 Escrevente: **VIVIANE CLEVDIA DE SOUSA CRITIANO**
 Selo Digital: A1189376-ZG50
 Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol: R\$9,91 ISS R\$0,60 Farpem R\$0,29
 Fepj: R\$1,32 MP R\$0,16

Viviane Clevdia de Sousa Critiano
 Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 14:26 SOB Nº 20190197854.
 PROTOCOLO: 190197854 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901383574. NIRE: 25101064161.
 JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 27/03/2019
www.redesim.pb.gov.br



**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA
DE MELO**

JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO, Brasileiro, natural de Campina Grande/PB, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 18/04/1971, empresário, portador da cédula de identidade sob n.21.480.822- 55P/PB e CPF (MF) sob n.9804.539.024-72, residente e domiciliado na Rua José Branco Ribeiro, n.º 78, — Catolé — Campina Grande/PB, CEP: 58.410-75.

TITULAR da Empresa Individual "JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO", com sede social na Rua Manoel Cavalcante Belo, n.278 — Centro — Campina Grande/PB — CEP: 58.400-112, inscrita no CNPJ sob o nº909.225.635/0001-61, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25101064161 resolve alterar sua inscrição mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O empresário resolve alterar seu porte empresarial, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

E desse modo, assina o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do estado da Paraíba.

Campina Grande — PB, 17 de Outubro de 2019.



Java E. G. H. da Costa Agra de Melo

JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO

CPF: 9804.539.024-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019 10:56 SOB Nº 20190602414.
PROTOCOLO: 190602414 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905379318. NIRE: 25101064161.
JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/11/2019
www.zedesim.pb.gov.br



T. Carim de Fátima Ventura Venâncio - PB
 Valendo: Nota de Fátima Ventura Venâncio
 Praça da Bandeira, 115, Fátima - João Pessoa - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
JAVA EBRÁHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO.

Campina Grande/PB 20/11/2019
 Em testemunho da verdade. Dou fê.
 Escrevente: **VIVIANE CLEVIDIA DE SOUSA CAITANO**
 Selo Digital: AJL21035-ZNRC
 Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol R\$9,91 ISS R\$0,50 Farpen R\$0,29
 Fepi R\$1,82 MP R\$0,16

Viviane Clevidia de Sousa Caitano
 Escrevente Autorizada




CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019 10:56 SOB Nº 20190602414.
 PROTOCOLO: 190602414 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905379318. NIRE: 25101064161.
 JAVA EBRÁHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/11/2019
www.redesim.pb.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JAVIA KERRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO

DOC. IDENTIDADE / OUT. RESERVAÇÃO: 1480822 SEP PB

CPF: 804.539.024-72 DATA NASCIMENTO: 18/04/1971

RUÇÃO: AMADEU ALVES DE MELLO

CREMILDE DA COSTA AGRA DE MELLO

EMISSÃO: ACC CATEGORIA: AC

Nº REGISTRO: 01315159530 VALIDADE: 23/12/2025 1ª EMISSÃO: 04/07/1990

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1850964592

OBSERVAÇÕES

José Carlos Aguiar de Mello
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 28/12/2020

Amadeu
 ASSINATURA DO EMISSOR

28895316680
 PRO41960165

PARAÍBA

PROIBIDO PLASTIFICAR 1850964592





00113239



PC-00

JAVA EBRAHIM HAMAD COSTA AGRA
R JOSE BRANCO RIBEIRO 640
CATOLE
58410-175 CAMPINA GRANDE - PB

Postagem: 02/07/2023
Vencimento: 10/07/2023
Emissão: 02/07/2023
Previsão prox. Fechamento: 02/08/2023

020723

Titular **JAVA EBRAHIM HAMAD COSTA AGRA**
Cartão **6062.XXXX.XXXX.1268**

1



Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	880,24
Pagamento efetuado em 09/06/2023	- 880,24
S Saldo financiado	0,00
L Lançamentos atuais	687,30
= Total desta fatura	687,30

Limite total de crédito

R 700,00



100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO
CNPJ: 09.225.635/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:08 do dia 27/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2024.

Código de controle da certidão: **B7BC.D390.17F9.65B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.225.635/0001-61
Certidão n°: 23772085/2023
Expedição: 30/05/2023, às 17:33:21
Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.225.635/0001-61, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis n°s 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.225.635/0001-61**Razão**

JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO

Social:**Endereço:**

RUA CAVALCANTE BELO 78 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58100-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2023 a 06/08/2023**Certificação Número:** 2023070801130188564402**Informação obtida em:** 19/07/2023 15:54:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



(



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CODIGO: 588B.95F4.E370.E30A

Emitida no dia 22/06/2023 às 11:10:05

Nome Empresarial:

JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO

Endereço:

MANOEL CAVALCANTE BELO

Bairro:

CENTRO

Município:

CAMPINA GRANDE

Inscr. Estadual:

16.155.308-7

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

78

Complemento:

CEP:

58400-112

CNPJ/CPF:

09.225.635/0001-61

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via Internet.





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 1003721
Nome: JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MEL
CNPJ/CPF: 09225635000161
Endereço: R MANGEL CAVALCANTI BELO, 78,
Bairro: CENTRO
CEP: 58100230
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 8 de Maio de 2023

Observações: 277072023

Código de verificação: [94158080503202641000719399804758100]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://cidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_cidade_prod
Emissor: 70011872484 Data/Hora: 04/05/2023 08:51:49





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.225.635/0001-61

Razão Social: JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO

Nome Fantasia: MICROGAMES INFORMATICA

Certidão emitida às 14:59 de 27/07/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **DHD2.0tOH**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Inscrição

0462690

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA MANOEL CAVALCANTI BELO nº 78 - CENTRO CEP 58400-112 CAMPINA GRANDE PB

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE PRINCIPAL

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE SECUNDÁRIA

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM

CNPJ	Início da	Data de Emissão	Validade	Grupo
09.225.635/0001-61	01/01/2008	12/08/2022	12/08/2023	02

Campina Grande, 12 de Agosto de 2022

Código de Validação

9C9CB8CE664ACDFA40D4C4CE05CC48B8

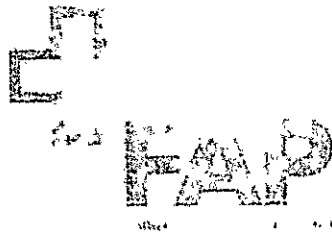
Observação

- * Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.
- * Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: www.pmcg.pb.gov.br.
- * Manter em local visível

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/7397-62D4-6A33-3211> e informe o código 7397-62D4-6A33-3211







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que MICROGAMES INFORMÁTICA, empresa estabelecida na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, sito a Rua Manoel Cavalcanti Belo, nº 78, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 09.225.635/0001-61, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº 0015/2023. Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Cidade, Campina Grande 06 de Junho de 2023.

4º CARTÓRIO
FECHINE

Bruna Bárbara Aguiar
Bruna Bárbara Aguiar
Departamento de Compras
HOSPITAL DA FAP
06/06/2023



Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã
R. Manoel do Menor, 58 - Centro - CEP: 57000-000 - Campina Grande - PB
Tel: (81) 3321-3332 - fechine@fap.pb.gov.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2023-014086
Reconheço por semelhança a firma de
BRUNA BARBARA AGUIAR ALMEIDA
Dois 16, em testemunho da veracidade, Campina Grande, PB, 06/06/2023 12:09:10

SELO DIGITAL: AQJ86162-S380
EMDLRS 12/50 FEPI-RS 7/50 FAP-PB-RS 1/50 ISS-RS 0,63
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SUENIA MEDEIROS AGRA BRANDÃO - ESCRIVENTE

DECLARAÇÕES

REF.: DISPENSA Nº 004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

PROPONENTE: JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO

CNPJ nº 09.225.635/0001-61

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

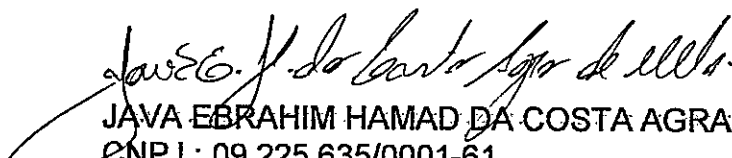
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Campina Grande - PB, 28 de Julho de 2023.


JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO
CNPJ.: 09.225.635/0001-61

09.225.635/0001 - 61
JAVA EBRAHIM HAMAD DA
COSTA AGRA DE MELO
Rua Manoel Cavalcante Belo, Nº 78
CENTRO - CEP 58.400-112
CAMPINA GRANDE - PB.



1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
22.227.890/0001-01
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
10/04/2015**NOME EMPRESARIAL**
ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
HD INFORMATICA**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**LOGRADOURO**
R SIQUEIRA CAMPOS**NÚMERO** 345 **COMPLEMENTO** : A;**CEP** 58.400-525 **BAIRRO/DISTRITO** PRATA**MUNICÍPIO** CAMPINA GRANDE**UF** PB**ENDEREÇO ELETRÔNICO**
ASSISTENCIACONTABIL@YAHOO.COM.BR**TELEFONE**
(83) 3063-6004 / (83) 3321-9168**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
*******SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
10/04/2015**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/05/2015 às 08:54:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

1

2

7

7

8

7



7

8

8 7

7



8

8



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JACKSON BORBA DA CRUZ		(mãe) ALINA OLIVIA GOMES DE MENESES CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1983	IDENTIDADE (número) 2667853	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 04657928473			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA FRANCISCO PEREIRA			NÚMERO 317
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VELAME	CEP 58418-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SIQUEIRA CAMPOS			NÚMERO 345
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Prata	CEP 58400-525	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande		UF PB	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASSISTENCIACONTABIL@YAHOO.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9511800 Atividade Secundária 4751201	Descrição do Objeto REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Arley Jackson Gomes de Menezes Cruz</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA ASSINATURA 26/02/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Arley Jackson Gomes de Menezes Cruz</i>	
PARA USO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PB115000027974	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

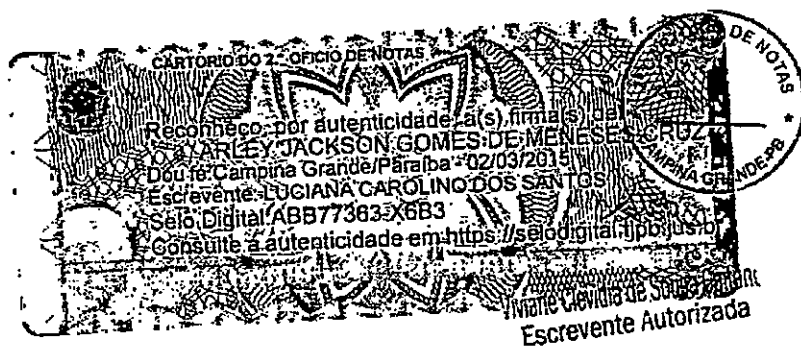
* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2015 15:12 SOB Nº 25101299291.
PROTOCOLO: 150115156 DE 10/04/2015. NIRE: 25101299291.
ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 10/04/2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2015 15:12 SOB N°
25101299291.
PROTOCOLO: 150115156 DE 10/04/2015. NIRE: 25101299291.
ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 10/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150115156



8

6

7

10



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101299291		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JACKSON BORBA DA CRUZ		(mãe) ALINA OLIVIA GOMES DE MENESES CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1983	IDENTIDADE (número) 2667B53	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 04657928473			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA FRANCISCO PEREIRA			NÚMERO 317
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VELAME	CEP 58418-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SIQUEIRA CAMPOS			NÚMERO 345
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO Prata	CEP 58400-525	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande		UF PB	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ASSISTENCIACONTABIL@YAHOO.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9511800 Atividade Secundária 4751201	Descrição da Atividade REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/04/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22227890000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO ☒ SIM ☐ NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Arley Jackson Gomes de Menezes Cruz			
DATA ASSINATURA 04/05/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Arley Jackson Gomes de Menezes Cruz			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB1150000061578	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2015 11:00 SOB Nº 20150212631.
PROTOCOLO: 150212631 DE 05/05/2015. NIRE: 25101299291.
ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ ME

Maria de Fatima Ventura Venancio
SECRETARIA GERAL
JOAO PESSOA, 06/05/2015





1ª Carteira de Notas do Cartório de Notas - PB
 Taboão: Rua de 2ª Direção, 100 - Centro - P.B.
 Praça da Bandeira, 100 - Centro - P.B.
 (51) 2211-4212 - 2004-2013

Tabellionato de Notas

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ
 Dou fé, Campina Grande/Paraíba - 05/05/2015
 Escrevente: **LUCIANA CAROLINO DOS SANTOS**
 Selo Digital: **ABJ44759-UZ0X**
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

Luciana Carolino dos Santos
 Escrevente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2015 11:00 SOB Nº
 20150212631.
 PROTOCOLO: 150212631 DE 05/05/2015. NIRE: 25101299291.
 ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ ME

Maria de Fátima Ventura Venancio
 SECRETARIA GERAL
 JOAO PESSOA, 06/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150212631





ASENC BRACK 28600031

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

R 12/07/2006



www.correios.com.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.667.853 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/2010

NOME ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ

FILIAÇÃO JACKSON BORBA DA CRUZ

ALINA OLIVIA GOMES DE MENESES CRUZ

NATURALIDADE

CAMPINA GRANDE-PB

DATA DE NASCIMENTO

03/06/1983

DOC-ORIGEMASC.N.53511 FLS.70 LIV.47

CARTORIO CAMPINA GRANDE-PB

0046.579.284-73

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

CHIEF OF THE OFFICE

CHIEF OF THE OFFICE

CHIEF OF THE OFFICE

CHIEF OF THE OFFICE

CHIEF OF THE OFFICE

CHIEF OF THE OFFICE

CHIEF OF THE OFFICE

CHIEF OF THE OFFICE

CHIEF OF THE OFFICE

CHIEF OF THE OFFICE

CHIEF OF THE OFFICE

CHIEF OF THE OFFICE

CHIEF OF THE OFFICE

CHIEF OF THE OFFICE

CHIEF OF THE OFFICE

CHIEF OF THE OFFICE

CHIEF OF THE OFFICE

CHIEF OF THE OFFICE

CHIEF OF THE OFFICE

CHIEF OF THE OFFICE





CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DA PARAIBA
AVENIDA FELICIANO CIRNE - CAGEPA - 220 - JAGUARIBE JOAO PESSOA PB 58015-570
CNPJ: 09.123.654/0001-87 - ISENT. ESTADUAL N° 160572029
Informações e/ou Reclamações - Ligue 115

SEGUNDA VIA

CÓDIGO PARA
DÉBITO AUTOMÁTICO
07067558.9

N° Documento: 20230770675589

ESCRITÓRIO

CAMPINA GRANDE

MATRÍCULA
07067558.9

CLIENTE

ARLEY JACKSON GOMES DE M CRUZ

CPF/CNPJ:

XXX.XXX.XXX-XX

VENCIMENTO
08/07/2023

INSCRIÇÃO

018.052.300.1946.000

ENDEREÇO DO IMÓVEL

RUA FRANCISCO PEREIRA, 317 - VELAME - CAMPINA GRANDE PB 58418-100

FATURA

07/2023

RESPONSÁVEL

ENDEREÇO PARA ENTREGA

ÁGUA

ESGOTO

LIGADO

LIGADA

ÚLTIMOS CONSUMOS

06/2023 - 10-4 05/2023 - 10-4

04/2023 - 10-4 03/2023 - 10-4

02/2023 - 10-4 01/2023 - 10-4

ECONOMIAS

CONS. POR ECONOMIA

COD. AUXILIAR

1

10

H 4 ALS3010

LEITURA

ANTERIOR

ATUAL

CONSUMO

(M³)

DIAS

CONSUMO/DIA

(M³)

588

598

10

30

0,34

01/06/2023

01/07/2023

NºHm: Y13N285188

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R\$

ÁGUA

RESIDENCIAL 001 UNIDADE

CONSUMO DE ÁGUA

10 M3

46,28

ESGOTO

RESIDENCIAL 001 UNIDADE

CONSUMO DE ESGOTO

10 M3

37,02

ACRESCIMO(S) MES(ES) ANT.

04/2023

1,67

JUROS DE MORA

04/2023

0,88

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R\$ 12,54

TOTAL

R\$

85,85

EM CASO DE RACISMO, PROCURE O CENTRO ESTADUAL DE REFERENCIA DA IGUALDADE RACIAL
JOAO BALULA - (83) 99340-3946 E @CENTRORACIALPB.

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 06/2023

Anexo XX, da Portaria de Consolidação n° 5/2017, alterada pela Portaria n° 888/2021

Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio
Turbidez	0,96	Cor Aparente	7,30	Bact. Heterotróficas		Colif. Totais	
Cloro(mg/L)	0,50	Coliformes Fecais		Colif. Termotolerantes			

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 27/07/2023



CAGEPA

MATRÍCULA
07067558.9

INSCRIÇÃO
018.052.300.1946.000

FATURA
07/2023

NÃO RECEBER APÓS
31/07/2024

VENCIMENTO: 08/07/2023



VALOR R\$ 85,85

GRUPO: 305

82610000000-7 85850010018-6 07067558901-7 07202350003-5

VIA CAGEPA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ
CNPJ: 22.227.890/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:25 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: 7AD9.91B1.300D.C044

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.227.890/0001-01
Certidão nº: 19935257/2023
Expedição: 11/05/2023, às 14:19:51
Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.227.890/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ata

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.227.890/0001-01**Razão****Social:****Endereço:** R SIQUEIRA CAMPOS 345 A / PRATA / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2023 a 06/08/2023**Certificação Número:** 2023070801434861334060**Informação obtida em** 14/07/2023 13:55:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 1BB5.8D38.5550.D31F

Emitida no dia 14/07/2023 às 13:51:46

Nome Empresarial:

ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ ME

Endereço:

SIQUEIRA CAMPOS

Bairro:

PRATA

Inscr. Estadual:

16.252.156-1

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

345

Complemento:

A

CEP:

58400-525

CNPJ/CPF:

22.227.890/0001-01

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço **Validar Certidão de Débito** na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via Internet.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2573313
Nome: ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ
CNPJ/CPF: 22227890000101
Endereço: R. SIQUEIRA CAMPOS, 345, A
Bairro: PRATA
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 11 de Maio de 2023

Observações: 293282023

Código de verificação: [22029011503202641000719399809598100]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://eclidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande.ecidade.muni
Emissão: 04610222433 Data/Hora: 11/05/2023 09:20:22





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.227.890/0001-01

Razão Social: ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ

Nome Fantasia: HD INFORMATICA

Certidão emitida às 15:25 de 27/07/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **jHtl.TUf4**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

1

2

3

4

5

6

7



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
16.252.156-1		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ ME		
NOME FANTASIA		
HD INFORMATICA		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
22.227.890/0001-01	2510129929-1	
LOGRADOURO		NÚMERO
R SIQUEIRA CAMPOS		345
COMPLEMENTO	BAIRRO	
A	PRATA	
MUNICÍPIO	CEP	
CAMPINA GRANDE	58400-525	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
SECUNDÁRIA	DENOMINAÇÃO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATVIDADE
NORMAL	20/05/2015

RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ	046.579.284-73
VÁLIDA DE	
20/11/2015	

CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
201505201637566668	20/05/2015 16:37:56

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

Imãos Alves Fabricação e Comercio de Artigos de Confeitaria LTDA
Endereço: Rua Siqueira Campos 345 – B Prata; Campina Grande PB
CNPJ: 45.681.481/0001-86

Contratada:

ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ – ME / HD INFORMÁTICA
RUA SIQUEIRA CAMPOS 345 – A; PRATA; CEP: 58400-525
CNPJ: 22.227.890/0001-01

Atestamos para os devidos fins que a empresa HD INFORMÁTICA, acima descrita, forneceu o(s) material(ais) e serviços abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Materiais fornecidos:

Access Point Wireless N 300Mbps Montável em Teto:
Notebook Samsung com processador Intel Core I5/ 4GB de memória/ HD SSD 240GB
DVR Intelbras 08 Canais.
Câmeras Internas e externas Intelbras

Serviço Fornecido:

Configuração do computador
Configuração da rede do estabelecimento
Configuração do DVR para as câmeras do estabelecimento

Por ser verdade, firmamos o presente.

Campina Grande PB, 27 de Julho de 2023

Rita de Cassia Alves Leal Cruz
Rita de Cassia Alves Leal Cruz
Diretora Administrativa

DECLARAÇÕES

REF.: DISPENSA Nº 004/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

PROPONENTE: **ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ**
CNPJ nº 22.227.890/0001-01

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não, haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Campina Grande - PB, 28 de Julho de 2023.

ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ ME
HD INFORMAD
CNPJ 22.227.890/0001-01
E 16.252.158-1
345 A
ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ
CNPJ.: 22.227.890/0001-01



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.998.132/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1992
NOME EMPRESARIAL KALCULUS COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA		
PLANO DE SUFICIÊNCIA (NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-2-37 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-98 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-3-33 - Comércio varejista de artigos de papelaria 85.21-5-38 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 33.13-1-32 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 43.38-2-32 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DA PESSOA JURÍDICA 3952 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO R. MIGUEL COUTO	NÚMERO 177	COMPLEMENTO
CEP 58.161-358	BAIXADA/QUILÔMETRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
E-MAIL KALCULUSCG@SOL.COM.BR		UF PB
TELEFONE (33) 3322-8914/ (33) 9999-1420		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL (FIS)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2021 às 12:38:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



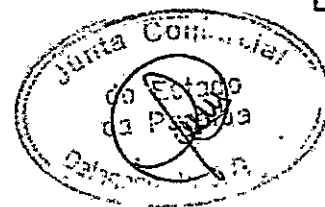


MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

1

Contrato de Constituição de Sociedade
Por Cotas de Responsabilidade Limitada



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

MANOEL EULALIO CORDEIRO

05-02-1963

Nome do Sócio (por extenso) BRASILEIRO CASADO COMERCIANTE 790.293 SSP PB
Nacionalidade 324.823.104-15 Estado Civil PROFISSÃO RUA OTAVIO BATISTA CABRAL - nº 563 - Conj
CPF to Rocha Cavalcanti - Cruzeiro - Campina Grande - PB 58.100

09 (NOVE) Cr\$ 18.000.000,00 Cr\$ 18.000.000,00 CEP
N.º de Cotas EM MOEDA CORRENTE NO PAIS NESTE ATO
Capital a Integralizar (Cr\$) ISOLADAMENTE
Forma e Prazo da Integralização Gerência e uso do Nome Comercial

MARIA JOSÉ CORDEIRO SANTIAGO

17-01-1968

Nome do Sócio (por extenso) BRASILEIRA CASADA COMERCIANTE 1.207.248 SSP PB
Nacionalidade 714.382.384-87 Estado Civil PROFISSÃO C. I. RUA OTAVIO BATISTA CABRAL - nº 563 - Conj
CPF to Rocha Cavalcanti - Cruzeiro - Campina Grande - PB 58.100

01 (UMA) Cr\$ 2.000.000,00 Cr\$ 2.000.000,00 CEP
N.º de Cotas EM MOEDA CORRENTE NO PAIS NESTE ATO
Capital a Integralizar (Cr\$) ISOLADAMENTE
Forma e Prazo da Integralização Gerência e uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) XX
Nacionalidade XX Estado Civil XX
CPF XX

XX CEP
N.º de Cotas XX
Capital a Integralizar (Cr\$) XX
Forma e Prazo da Integralização XX
XX Gerência e uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) XX
Nacionalidade XX Estado Civil XX
CPF XX

XX CEP
N.º de Cotas XX
Capital a Integralizar (Cr\$) XX
Forma e Prazo da Integralização XX
XX Gerência e uso do Nome Comercial



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
EMPRESA LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: "KALCULUS
COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que entre si fazem, **MANOEL EULÁLIO CORDEIRO**, brasileiro, natural de Boqueirão/PB, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00753944840 - DETRAN e CPF nº 324.823.104-15, e **MARIA JOSÉ CORDEIRO SANTIAGO**, brasileira, natural de Campina Grande/PB, Empresária, portadora da Carteira nacional de Habilitação nº 01657440222 e CPF nº 714.382.384-87, ambos residentes na Rua Otávio Batista Cabral, 563 – Cruzeiro – Campina Grande/PB – CEP: 58.423-215, únicos sócios componentes da sociedade empresarial constituída sob a forma de Sociedade Limitada "**KALCULUS COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**", CNPJ nº 40.980.187/0001-51, situada a Rua Miguel Couto, 177 – Centro – Campina Grande/PB – CEP: 58.400-273, com contrato de Constituição arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 252.0022846-4, por despacho de 24/04/1992, resolvem alterar por transformação a Empresa Sociedade Limitada para o tipo jurídico de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa de Sociedade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal sob o nome empresarial de "**KALCULUS COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**", que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da Sociedade o sócio **MANOEL EULÁLIO CORDEIRO**, cedendo e transferindo por venda a sua quota de capital no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para a sócia **MARIA JOSÉ CORDEIRO SANTIAGO** que passará a ser única sócia da empresa a cima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

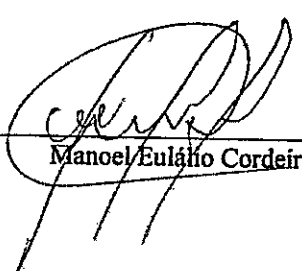
**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
EMPRESA LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: "KALCULUS
COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA"**

CLÁUSULA QUARTA – A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art. 1.011, 1º CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, para que surta efeitos legais.

Campina Grande, 22 de Novembro de 2021.

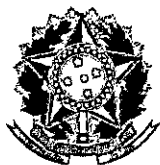


Manoel Eulálio Cordeiro



Maria José Cordeiro Santiago



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ROBERTA MARIA MACIEL DE BRITO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 011702, expedida em 10/07/2015, inscrito no CPF nº 02110160470, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

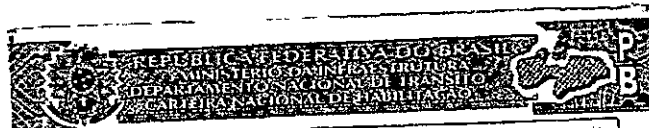
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
02110160470	011702	ROBERTA MARIA MACIEL DE BRITO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2021 10:19 SOB Nº 20211881309.
PROTOCOLO: 211881309 DE 29/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109097465. CNPJ DA SEDE: 40980187000151.
NIRE: 25200228464. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.
KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VERNANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1854199986

NOME
MARIA JOSE CORDEIRO SANTIAGO



DOC. IDENTIDADE / CRO. BASE DE UF
1207248 SSP PB

CITY DATA NASCIMENTO
714.382.384-87 17/01/1968

PAZÃO
VICENTE CORDEIRO DE
MELO
MARGARIDA SANTIAGO
CORDEIRO

PERMISSÃO ACC CAHAR
B

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª EMISSÃO
01657440222 01/06/2026 08/04/1996



OBSERVAÇÕES
A 7

Santiago

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CAMPINA GRANDE, PB 03/06/2021

12649196468
PB042922437

ASSINATURA DO DADOR

PARAÍBA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1854199986





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 40.980.187/0001-51

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:45 do dia 14/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2023.

Código de controle da certidão: C21A.1458.7AFC.0FF8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.980.187/0001-51

Certidão nº: 35833215/2023

Expedição: 19/07/2023, às 09:54:08

Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.980.187/0001-51, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.980.187/0001-51

Razão Social: KALCULUS COM DE MÓVEIS E MAQUINAS P/ESCRITORIO LTDA

Endereço: RUA MIGUEL COUTO 177 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58101-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070503353803403179

Informação obtida em: 18/07/2023 09:00:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

1944

1944

1

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 4054.3DC9.6464.25ED

Emitida no dia 17/07/2023 às 12:07:11

Nome Empresarial:

KALGULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Endereço:

MIGUEL COUTO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.094.696-4

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

177

Complemento:

CEP:

58400-273

CNPJ/CPF:

40.960.187/0001-51

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via Internet

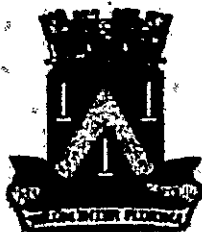
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

46

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2083560
Nome: KALCULUS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 409801870-00
Endereço: R MIGUEL CARVALHO
Bairro: CENTRO
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE

Certificamos para os devidos fins, que não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, em nome do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal de apurar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão emitida em 07/07/2023, sob o nº 115, em conformidade com o artigo 115 do Regulamento do Imposto de Renda de 1966 (Código Tributário Municipal), combinado com o artigo 5.º, inciso I, do Decreto nº 5.172, de 23.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR COPIAS

Campina Grande, 7 de Julho de 2023

Observações: 402422023

Código de verificação: [75955170703202641000719399806743200]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade.pmd
Emissor: 04650222435 Data/Hora: 07/07/2023 15:39:57





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.980.187/0001-51

Razão Social: KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Nome Fantasia: KALCULUS

Certidão emitida às 15:23 de 27/07/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **CQn4.TcRf**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



POTRE - JUDICIÁRIO
SISTEMA DE REGISTRO DA PAZ
SISTEMA DE REGISTRO DA PAZ
SISTEMA DE REGISTRO DA PAZ



CERTIDÃO NEGATIVA

FALENCIAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL

Constitui-se em documento de natureza jurídica, que atesta a ausência de processos de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, em nome do interessado, perante o Poder Judiciário e o Poder Executivo, no âmbito do Brasil.

O presente documento é emitido pelo Poder Judiciário, no âmbito do Poder Executivo, no âmbito do Brasil.

O presente documento é emitido pelo Poder Judiciário, no âmbito do Poder Executivo, no âmbito do Brasil.

O presente documento é emitido pelo Poder Judiciário, no âmbito do Poder Executivo, no âmbito do Brasil.

1. Este documento é emitido pelo Poder Judiciário, no âmbito do Poder Executivo, no âmbito do Brasil.

2. Este documento é emitido pelo Poder Judiciário, no âmbito do Poder Executivo, no âmbito do Brasil.

3. Este documento é emitido pelo Poder Judiciário, no âmbito do Poder Executivo, no âmbito do Brasil.

4. Este documento é emitido pelo Poder Judiciário, no âmbito do Poder Executivo, no âmbito do Brasil.

5. Este documento é emitido pelo Poder Judiciário, no âmbito do Poder Executivo, no âmbito do Brasil.

6. Este documento é emitido pelo Poder Judiciário, no âmbito do Poder Executivo, no âmbito do Brasil.

7. Este documento é emitido pelo Poder Judiciário, no âmbito do Poder Executivo, no âmbito do Brasil.

8. Este documento é emitido pelo Poder Judiciário, no âmbito do Poder Executivo, no âmbito do Brasil.

9. Este documento é emitido pelo Poder Judiciário, no âmbito do Poder Executivo, no âmbito do Brasil.

10. Este documento é emitido pelo Poder Judiciário, no âmbito do Poder Executivo, no âmbito do Brasil.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Inscrição

0299721

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

KALCULUS COM E MOVEIS E MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA MIGUEL COUTO nº 177 - CENTRO CEP 58400-273 CAMPINA GRANDE PB

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE PRINCIPAL

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE SECUNDÁRIA

**COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E
EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**

CO:187/0001-51

Início da
01/05/1992

Data de Emissão
19/08/2022

Validade
19/08/2023

Grupo
02

Campina Grande, 19 de Agosto de 2022

Assinatura

2A29514D3D9349167EC19F2

DENI DINIZ DE ARAUJO
Assinatura, acesso <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0A3B-3C2A-F928-7CC1> e informe o código 0A3B-3C2A-F928-7CC1

09/09/2022





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A3B-3C2A-F928-7CC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 20/08/2022 18:31:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0A3B-3C2A-F928-7CC1>



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE												
KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica												
RUA MIGUEL COUTO, 177 - CENTRO CAMPINA GRANDE - PB - 58.400-273 Fone: (83) 3322-8914		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2523 0340 9801 8700 0151 5500 1000 0086 2312 5385 4789										
		N.º 000008623 SÉRIE 1 - FOLHA 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 160946964		INSCR EST DO SUBST TRIBUTARIO 40.980.187/0001-51										
DESTINATARIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 01.612.635/0001-02		DATA DE EMISSÃO 16/03/2023 08:45:52										
Razão Social ASSUNÇÃO PREFEITURA		Endereço R TEREZA BAUDUINO DA NOBREGA, SN		Bairro/Distrito CENTRO										
Município ASSUNÇÃO		FONE/FAX		UF PB										
FATURA		INSCRIÇÃO ESTADUAL		CEP 58.685-000										
				DATA SAÍDA/ENTRADA 16/03/2023										
				HORA SAÍDA/ENTRADA 08:45:52										
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.556,00										
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO IPI 0,00										
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 3.556,00										
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS														
Razão Social ASSUNÇÃO PREFEITURA		FRETE POR CONTA 0-Emitente 9-Sua 1-Destinatário		CÓDIGO ANTT 1										
Endereço R TEREZA BAUDUINO DA NOBREGA, SN		Município ASSUNÇÃO		PLACA VEÍCULO										
QUANTIDADE 7		ESPECIE		UF PB										
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO										
				PESO LÍQUIDO										
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CTOP	UN	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	DESC	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
6100	ARMACO FE EURO 26 1600A 750L 400P CRL CRL MARZO	94031000	0102	5102	UN	1,0000	980,0000	980,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
2512	KIT 115 SECRETARIA COL. GAS H215 C3 PLAXMETAL	94031000	0102	5102	UN	2,0000	360,0000	720,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
2232	CADEIRA BRIZZA PRES.RELAXITA COURO ECO PLAXMETAL	94033000	0102	5102	UN	1,0000	914,0000	914,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
10628	MESA RETA 120X60 UNO CR MARZO	94033000	0102	5102	UND	3,0000	314,0000	942,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
CÁLCULO DO ISSQN														
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00								
DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO								
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OBS: DADOS BANCARIOS BB AG: 0063-9 C/C 6411-4														



9

10

11

12





(83) 3322-8914
3322-5202

REF.: DISPENSA Nº 004/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

PROPONENTE: **KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**
CNPJ nº 40.980.187/0001-51

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Campina Grande - PB, 28 de Julho de 2023.

KALCULUS Comércio de Móveis
p/ Escritório Ltda

KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 40.980.187/0001-51

Rua Miguel Couto, 177 - Centro - CEP 58.400-273 - Campina Grande-PB
CNPJ 40.980.187/0001-51 - INSC. EST. 16.094.696-4
kalculusmoveisnfe@gmail.com



Página Inicial > Publicações Oficiais

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ORDINÁRIA	20230724102119	AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV004/2023	DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO	GABINETE DA PRESIDENCIA	24/07/2023	
ORDINÁRIA	20230717035604	AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2023	EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	GABINETE DA PRESIDENCIA	17/07/2023	
ORDINÁRIA	20230531034947	GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 0003/2023	INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO	GABINETE DA PRESIDENCIA	31/05/2023	

Câmara Municipal de Santo André/PB
Casa José Alcino de Oliveira
CNPJ 08 580 458/0001-7/9
Rua: Humberto Malas da Medeiros, 150
CEP 58075-000
Santo André/PB



Todos os Direitos Reservados - Desenvolvido por Luiz Miguel

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the transparency and accountability of the organization. The text further elaborates on the various methods and tools used to collect and analyze data, ensuring that the information is reliable and up-to-date.

2. The second part of the document focuses on the implementation of these practices across different departments. It outlines the specific steps and responsibilities involved in the process, from data collection to final reporting. The document also addresses potential challenges and provides solutions to ensure a smooth and effective implementation.

3. The third part of the document discusses the role of technology in enhancing the efficiency of the record-keeping process. It highlights the benefits of using digital tools and systems, such as improved accuracy, faster data processing, and easier access to information. The text also mentions the importance of training staff to use these tools effectively.

4. The fourth part of the document provides a summary of the key findings and recommendations. It reiterates the importance of maintaining accurate records and provides a clear action plan for the future. The document concludes by expressing confidence in the organization's ability to achieve its goals through the implementation of these practices.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the transparency and accountability of the organization. The text further elaborates on the various methods and tools used to collect and analyze data, ensuring that the information is reliable and up-to-date.

2. The second part of the document focuses on the implementation of these practices across different departments. It outlines the specific steps and responsibilities involved in the process, from data collection to final reporting. The document also addresses potential challenges and provides solutions to ensure a smooth and effective implementation.

3. The third part of the document discusses the role of technology in enhancing the efficiency of the record-keeping process. It highlights the benefits of using digital tools and systems, such as improved accuracy, faster data processing, and easier access to information. The text also mentions the importance of training staff to use these tools effectively.

4. The fourth part of the document provides a summary of the key findings and recommendations. It reiterates the importance of maintaining accurate records and provides a clear action plan for the future. The document concludes by expressing confidence in the organization's ability to achieve its goals through the implementation of these practices.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PRESIDENTE**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV004/2023

Santo André - PB, 31 de Julho de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ - R\$ 4.700,00; JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO - R\$ 7.590,00; KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 11.728,00. - Entidades muito bem conceituadas no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a suas especialidades, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, as suas escolhas.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


DIVANIZIO DA SILVA SOUZA
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PRESIDENTE

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV004/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - Televisor de 55 polegadas, SMART, 4K/Ultra HD – Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/ Widescreen. 55 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Paineis RGB. Paineis de 8 bits. Frequência da Tela (Hz – MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português, garantia de no mínimo de 1 ano						
JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO	UND	1	3.320,00	3.320,00	1	
2 - Projetor multimídia (DATA SHOW) com resolução mínima nativa de 1024 x 768; deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 01 (um a) VGA; 01 (um a) HDMI; 01 entrada USB; cabo de alimentação e cabo VGA, voltagem 220V						
ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ	UND	1	4.700,00	4.700,00	1	
3 - Aparelho para encadernar para aproximadamente 20 fls A4						
KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	UND	1	1.250,00	1.250,00	1	
5 - COMPUTADOR COMPLETO (MOUSE ÓPTICO USB, CPU, TECLADO USB E MONITOR DE VÍDEO COM TELA MÍNIMA 19,5 POLEGADAS). PROCESSADOR DE VELOCIDADE NA MÉDIA 3.6GHZ, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8GB, DISCO RÍGIDO DE SSD 256GB, GABINETE COM ENTRADAS AUXILIARES E USB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR BRANCA						
JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO	UND	1	4.270,00	4.270,00	1	
6 - Cadeira fixa, estofada, encosto curvo, tubo 7/8, estrutura preta						
KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	UND	8	450,00	3.600,00	1	
7 - Cadeira Giratória modelo presidente, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca						
KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	UND	1	850,00	850,00	1	
9 - Sofá 2 (dois) lugares com braços, construído sobre estrutura de madeira de alta resistência e secagem em estufa, com espessura mínima de 24mm e estruturada com grampos de 50mm de comprimento						
10 - Cadeira fixa, assento encosto polipropileno branco, estrutura preta, tubo 7/8						
KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	UND	4	370,00	1.480,00	1	
11 - Cadeira fixa, modelo diretor, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca						
KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	UND	2	650,00	1.300,00	1	
12 - Arquivo de aço com 4 gavetas						
KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	UND	1	1.100,00	1.100,00	1	
13 - Armário de aço, 8 portas com pítão para cadeado						
KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	UND	1	1.368,00	1.368,00	1	
14 - Guilhoneta papel A4, base aço 30cm, até 10 fls com trava						
KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	UND	1	420,00	420,00	1	
15 - Banqueta, altura balcão, estrutura preta, com encosto, assento redondo, cor branca						
KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	UND	2	180,00	360,00	1	

Santo André - PB, 31 de Julho de 2023

RESULTADO FINAL:

- ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ.

CNPJ.: 22.227.890/0001-01

Item(s): 2.

Valor: R\$ 4.700,00

- JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO.

CNPJ.: 09.225.635/0001-61

Item(s): 1 - 5.

Valor: R\$ 7.590,00

- KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.

CNPJ.: 40.980.187/0001-51

Item(s): 3 - 6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15.

Valor: R\$ 11.728,00

Total: R\$ 24.018,00

Divanizio da Silva Souza
DIVANIZIO DA SILVA SOUZA
Chefe de Gabinete

THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF THE ARMY
OFFICE OF THE CHIEF OF STAFF
WASHINGTON, D. C.

MEMORANDUM FOR THE CHIEF OF STAFF

SUBJECT:

DATE:

1

1. The purpose of this memorandum is to

provide information regarding the

2. The following information was obtained

from the records of the

3. The information was obtained from

the records of the

4. The information was obtained from

the records of the

5.

The information was obtained from

6.

The information was obtained from

7.

8.

The information was obtained from

9.

The information was obtained from

10.

The information was obtained from

11.

The information was obtained from

12.

The information was obtained from

13.

14.

15.

16.

17.

18.

19.

20.

21.

22.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV004/2023
GABINETE DA PRESIDENTE

Assunto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

Legislação: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Santo André - PB, 31 de Julho de 2023.

Maria Cristiane Alves de Medeiros
MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS
Presidente

THE UNITED STATES OF AMERICA
DO hereby certify that
[Signature] is a member of the
[Organization]

and that he is entitled to the
privileges and benefits of
membership in the [Organization]
[Signature]
[Signature]

WITNESSED my hand and seal
this [Date] day of [Month], 19[Year]

at [City], [State], [County], [Territory],
this [Date] day of [Month], 19[Year]
[Signature]
[Signature]

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto
set my hand and seal of office
this [Date] day of [Month], 19[Year]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB
"Casa João Olinto de Queiroz"

Processo Administrativo nº 00006/2023

Assunto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André - PB.

Modalidade: LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 00004/2023

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB. LEI Nº 14.133, DE 2021.

I - DO RELATÓRIO

Cuida-se de Processo Administrativo que dispõe sobre Dispensa de Licitação, objetivando a *aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André - PB*; à apreciação desta Assessoria Jurídica.

Vieram os presentes autos de processo de licitação instruídos com todos os documentos administrativos necessários, ressaltando-se a presença dos principais documentos, quais sejam: requerimento e demanda da Câmara Municipal de Santo André, encaminhamento da presidência ao setor de compras responsável, cotação de preço, termo de referência, autuação do presente processo, bem como a devida minuta para análise.

É o breve relatório.

II - DO MÉRITO

É sabido que no Direito Brasileiro, a licitação é a regra, sendo obrigatória sua adoção, pela Administração Pública, ressalvados os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, estabelecidos na legislação ordinária.

Não se pode confundir dispensa de licitação com inexigibilidade de licitação; no primeiro caso, o objeto é licitável, apenas permitindo-se que a Administração, em determinados casos, dispense o procedimento licitatório; no segundo, o objeto não é licitável, tendo em vista a ocorrência de casos em que existe inviabilidade material ou jurídica de competição, o que torna a licitação impossível.

1
2
3

THE UNITED STATES OF AMERICA
DO hereby certify that

the following is a true and correct copy of the

original as the same appears in the records of the

Department of the Interior

THIS

10th day of
January 1900
at Washington, D.C.
Secretary of the Interior

10th day of

January 1900
at Washington, D.C.
Secretary of the Interior

10th day of
January 1900
at Washington, D.C.
Secretary of the Interior

10th day of

January 1900

10th day of
January 1900
at Washington, D.C.
Secretary of the Interior

10th day of
January 1900
at Washington, D.C.
Secretary of the Interior



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB
"Casa João Olinto de Queiroz"

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(omissis)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se a ***aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André - PB***, conforme solicitação e Termo de Referência anexo ao processo.

Sobre referida contratação, primeiramente, é preciso analisar sob o prisma do art. 75, II da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze, quatrocentos e dezesseis reais e

THE JOURNAL OF THE
ROYAL ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE

VOL. LXXII. PART I.
1942.

THE
JOURNAL OF THE
ROYAL ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE

CONTENTS

Page

THE
JOURNAL OF THE
ROYAL ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE

THE
JOURNAL OF THE
ROYAL ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE

THE
JOURNAL OF THE
ROYAL ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE

THE
JOURNAL OF THE
ROYAL ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE

THE
JOURNAL OF THE
ROYAL ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE

THE
JOURNAL OF THE
ROYAL ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE

THE
JOURNAL OF THE
ROYAL ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE

THE
JOURNAL OF THE
ROYAL ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB
"Casa João Olinto de Queiroz"

sessenta e cinco centavos mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (Atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência)

Portanto, insta salientar que para contratação de serviços que não sejam de engenharia, nos termos da Lei, até o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), é dispensável a necessidade de licitar.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é R\$ 24.018,00 (vinte e quatro mil e dezoito reais), para aquisição dos objetos da contratação, o que se depreende das propostas apresentadas pelas empresas interessadas.

Conclui-se, portanto, que o presente processo de dispensa de licitação está dentro do que determina a Lei, está em ordem, e a dispensa está dentro dos limites legais.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Cumpra apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos

7 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200

201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300

301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400

401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500

501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600

601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB
"Casa João Olinto de Queiroz"

III - CONCLUSÕES

ANTE O EXPOSTO, pelas razões acima expostas, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação para firmar Contrato de ***aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André - PB***, pelo valor global de R\$ 24.018,00 (vinte e quatro mil e dezoito reais).

Por derradeiro, cumpre salientar que a Assessoria Jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

Por fim, encaminho esse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório.

É o meu parecer.

Santo André, Paraíba, 31 de julho de 2023.


Adilson Cardôzo Araújo
Assessor Jurídico
OAB/PB 14.315



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

Santo André - PB, 01 de Agosto de 2023.

PORTARIA Nº DV 004/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV004/2023, que objetiva: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ.

CNPJ.: 22.227.890/0001-01

Item(s): 2.

Valor: R\$ 4.700,00

- JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO.

CNPJ.: 09.225.635/0001-61

Item(s): 1 - 5.

Valor: R\$ 7.590,00

- KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.

CNPJ.: 40.980.187/0001-51

Item(s): 3 - 6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15.

Valor: R\$ 11.728,00

Total: R\$ 24.018,00

Publique-se e cumpra-se.

Maria Cristiane Alves de Medeiros

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

Presidente

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

4. The fourth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

5. The fifth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

6. The sixth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

Santo André - PB, 01 de Agosto de 2023.

PORTARIA Nº DV 004/2023-01

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV004/2023, que objetiva: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ.

CNPJ.: 22.227.890/0001-01

Item(s): 2.

Valor: R\$ 4.700,00

- JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO.

CNPJ.: 09.225.635/0001-61

Item(s): 1 - 5.

Valor: R\$ 7.590,00

- KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.

CNPJ.: 40.980.187/0001-51

Item(s): 3 - 6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15.

Valor: R\$ 11.728,00

Total: R\$ 24.018,00

Publique-se e cumpra-se.

Maria Cristiane Alves de Medeiros

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

Presidente

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title.

Handwritten text line.

Handwritten text line.

Handwritten text line.

Handwritten text line.

Handwritten text line.

Handwritten text line.

Handwritten text line.

Handwritten text line.

Handwritten text line.

Handwritten text line.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

Santo André - PB, 01 de Agosto de 2023.

PORTARIA Nº DV 004/2023-02

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Divanizio da Silva Souza, Chefe de Gabinete, como **Gestor**; e Anderson Nunes de Medeiros, Tesoureiro, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV004/2023, que objetiva: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

Maria Cristiane Alves de Medeiros

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS
Presidente

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1000

1000

1000

1000

1000

1000



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

Santo André - PB, 01 de Agosto de 2023.

PORTARIA Nº DV 004/2023-03

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura dos respectivos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV004/2023, que objetiva: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

Publique-se e cumpra-se.

Maria Cristiane Alves de Medeiros

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

Presidente

... ..
... ..
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PRESIDENTE**

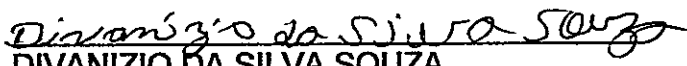
DISPENSA Nº DV004/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e os respectivos extratos dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: camaradesantoandre.pb.gov.br; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal.

Santo André - PB, 01 de Agosto de 2023.


DIVANIZIO DA SILVA SOUZA
Chefe de Gabinete

Handwritten notes at the top of the page, including a small star symbol and some illegible text.

A single line of handwritten text in the upper middle section.

A large block of handwritten text in the middle section, consisting of several lines of illegible script.

Handwritten notes at the bottom of the page, including a small star symbol and some illegible text.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° DV004/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e os respectivos extratos dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: camaradesantoandre.pb.gov.br; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal.

☐ Santo André - PB, 01 de Agosto de 2023.

Anderson Nunes de Medeiros

ANDERSON NUNES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

☐



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Vice-Prefeita
SELMA PATRÍCIA MESSIAS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete
SILVANA FERNANDES MARINHO

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
JOÃO JOSÉ MACIEL ALVES

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
JONAS MACIEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças
Secretário
ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Agricultura
Secretário
ALEX BARBOSA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Secretário
MARIA DO SOCORRO GARCIA DE ARAÚJO DINIZ

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos
Secretária
MARIA DAS GRÇAS BEZERRA IMPERIANO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Secretário
MARCELINO CAVALCANTE SOUTO

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário - Interino
ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretária
ALDENICE LEITE DE FARIAS

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

(98 2) 100 10

10 40

2

3

1 2 3

1

10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532
 533

[illegible]

α^q



**Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Legislativo**



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

Vice Presidente

RODRIGO CAMILO DA COSTA

Primeiro Secretário

JOSÉ DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

Legislatura 2021/2024

ESMERALDO FIGUEREDO SOBRINHO

FILIPPE SILVA MOREIRA

FRANCISCO EDIGLEI CORREIA JUNIOR

JOSE DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

JOÃO BATISTA SALES NOBERTO

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

RODRIGO CAMILO DA COSTA

ROSENILDO ALVES LOPES

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO

**Instituído pela Lei Municipal N.º 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n.º 020 de 15 de junho de 2020**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
0004/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV004/2023, que objetiva: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ - R\$ 4.700,00; JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO - R\$ 7.590,00; KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 11.728,00.

Santo André - PB, 01 de Agosto de 2023
MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS – Presidente

Publicada e Autorizada por: ANDERSON NUNES DE MEDEIROS

Código da Matéria: 20230801045754 - Data/Hora Publicação: 01/08/2023 16:58:36

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 0004/2023**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV004/2023. OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gabinete da Presidente. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 01/08/2023.

Publicada e Autorizada por: ANDERSON NUNES DE MEDEIROS

Código da Matéria: 20230801045844 - Data/Hora Publicação: 01/08/2023 16:59:59

INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
0004/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB; DESIGNO os servidores Divanizio da Silva Souza, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Anderson Nunes de Medeiros, Tesoureiro, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Santo André - PB, 01 de Agosto de 2023
MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS - Presidente

Publicada e Autorizada por: ANDERSON NUNES DE MEDEIROS

Código da Matéria: 20230801050010 - Data/Hora Publicação: 01/08/2023 17:00:50

EXTRATO DE DIÁRIO DE DIARIAS

2004/01/01

Por meio dos presentes autos, o Sr. JACSON GOMES DE MENEZES, RG 1.234.567-8, residente e domiciliado em Rua da Liberdade, nº 123, bairro Centro, cidade de São Paulo, SP, vem requerer a expedição de uma carteira de identidade profissional, para exercer a função de Engenheiro Civil, inscrita no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (CREA) sob o nº 123456789, conforme consta no documento de habilitação em anexo.

Em 01/01/2004, o Sr. JACSON GOMES DE MENEZES, RG 1.234.567-8, compareceu ao Departamento de Registro Profissional, apresentando o documento de habilitação em anexo.

Em 02/01/2004, o Sr. JACSON GOMES DE MENEZES, RG 1.234.567-8, compareceu ao Departamento de Registro Profissional, apresentando o documento de habilitação em anexo.

EXTRATO DE DIÁRIO DE DIARIAS

EXTRATO DE DIÁRIO DE DIARIAS

PROPOSTA: Expediente de nº 123456789, de 12/01/2004, referente à expedição de uma carteira de identidade profissional, para exercer a função de Engenheiro Civil, inscrita no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (CREA) sob o nº 123456789, conforme consta no documento de habilitação em anexo.

Em 03/01/2004, o Sr. JACSON GOMES DE MENEZES, RG 1.234.567-8, compareceu ao Departamento de Registro Profissional, apresentando o documento de habilitação em anexo.

EXTRATO DE DIÁRIO DE DIARIAS

EXTRATO DE DIÁRIO DE DIARIAS

Por meio dos presentes autos, o Sr. JACSON GOMES DE MENEZES, RG 1.234.567-8, residente e domiciliado em Rua da Liberdade, nº 123, bairro Centro, cidade de São Paulo, SP, vem requerer a expedição de uma carteira de identidade profissional, para exercer a função de Engenheiro Civil, inscrita no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (CREA) sob o nº 123456789, conforme consta no documento de habilitação em anexo.

Em 04/01/2004, o Sr. JACSON GOMES DE MENEZES, RG 1.234.567-8, compareceu ao Departamento de Registro Profissional, apresentando o documento de habilitação em anexo.

Em 05/01/2004, o Sr. JACSON GOMES DE MENEZES, RG 1.234.567-8, compareceu ao Departamento de Registro Profissional, apresentando o documento de habilitação em anexo.

1957





**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SETOR DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**

CONTRATO Nº: 007/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - Rua Humberto Matias de Medeiros, S/N - Centro - Santo André - PB, CEP: 58.675-000, CNPJ nº 01.812.534/0001-85, neste ato representada pela Presidente Maria Cristiane Alves de Medeiros, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Mauro Correia Diniz, S/N - Centro - CEP: 58.675-000, Santo André - PB, CPF nº 038.653.214-10 e RG.: 2.447.709-SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO - R MANOEL CAVALCANTE BELO, 78 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 09.225.635/0001-61, neste ato representado por Java Ebrahim Hamad da Costa Agra de Melo, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua José Branco Ribeiro, 640, Catolé - Campina Grande - PB, CPF nº 804.539.024-72, Carteira de Identidade nº 1.480.822 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV004/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 004/2023-03, de 01 de Agosto de 2023, tem por objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV004/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 7.590,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Televisor de 55 polegadas, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/ Widescreen. 55 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Painei RGB. Painei de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português, garantia de	UND	TCL	1	3.320,00	3.320,00

PHOTO REPRODUCTION OF
ORIGINAL DOCUMENT
DATE: 10/10/1973

10/10/1973

10/10/1973

10/10/1973

10/10/1973

10/10/1973

10/10/1973

10/10/1973

10/10/1973

10/10/1973

10/10/1973

10/10/1973

	no mínimo de 1 ano					
5	COMPUTADOR COMPLETO (MOUSE ÓPTICO USB, CPU, TECLADO USB E MONITOR DE VÍDEO COM TELA MÍNIMA 19,5 POLEGADAS). PROCESSADOR DE VELOCIDADE NA MÉDIA 3,6GHZ, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8GB, DISCO RÍGIDO DE SSD 256GB, GABINETE COM ENTRADAS AUXILIARES E USB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR BRANCA	UND	HOOPSON MG 018	1	4.270,00	4.270,00
					Total:	7.590,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Santo André: 10.100-CÂMARA MUNICIPAL; 10100.01.031.2002.1002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. DA CÂMARA MUNICIPAL; 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE 500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Divanizio da Silva Souza, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Anderson Nunes de Medeiros, Tesoureiro, para Fiscal;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d –

[illegible]

[The page contains faint, illegible markings and bleed-through from the reverse side.]

[illegible]

1. The first part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them. The list includes names such as "John A. Smith", "John B. Smith", "John C. Smith", "John D. Smith", "John E. Smith", "John F. Smith", "John G. Smith", "John H. Smith", "John I. Smith", "John J. Smith", "John K. Smith", "John L. Smith", "John M. Smith", "John N. Smith", "John O. Smith", "John P. Smith", "John Q. Smith", "John R. Smith", "John S. Smith", "John T. Smith", "John U. Smith", "John V. Smith", "John W. Smith", "John X. Smith", "John Y. Smith", and "John Z. Smith".

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the President of the Senate, dated January 1, 1877. The letter is signed by Rutherford B. Hayes and is addressed to Charles Schreyer. The letter is a copy of a letter that was sent to the President of the Senate by the President of the United States. The letter is a copy of a letter that was sent to the President of the Senate by the President of the United States.

impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

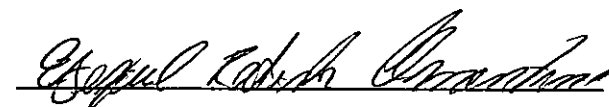
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Juazeirinho.

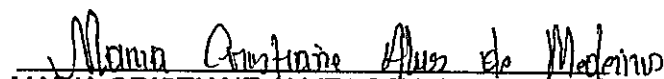
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santo André - PB, 02 de Agosto de 2023.

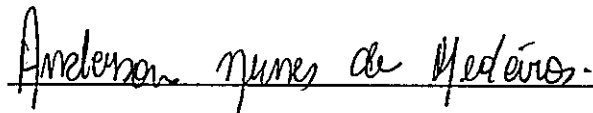
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE




MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS
Presidente
CPF.: 038.653.214-10

PELO CONTRATADO




JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO
JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO
CPF.: 804.539.024-72

09.225.635/0001 - 617
JAVA EBRAHIM HAMAD DA
COSTA AGRA DE MELO
Rua Manoel Cavalcante Belo, Nº 78
CENTRO - CEP 58.400-112
CAMPINA GRANDE - PB.

REF.: DISPENSA Nº DV004/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

PROPONENTE: JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO

CNPJ nº 09.225.635/0001-61

R MANOEL CAVALCANTE BELO, 78

CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB - 58400-112

(83) 3341-1014

microgamescontato@hotmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa nº DV004/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	Televisor de 55 polegadas, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/ Widescreen. 55 polegadas, Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Paineis RGB. Paineis de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português, garantia de no mínimo de 1 ano	UND	TCL	1	3.320,00	3.320,00
5	COMPUTADOR COMPLETO (MOUSE ÓPTICO USB, CPU, TECLADO USB E MONITOR DE VÍDEO COM TELA MÍNIMA 19,5 POLEGADAS), PROCESSADOR DE VELOCIDADE NA MÉDIA 3.6GHZ, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8GB, DISCO RÍGIDO DE SSD 256GB, GABINETE COM ENTRADAS AUXILIARES E USB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR BRANCA	UND	HOOPSON MG 018	1	4.270,00	4.270,00
Total:						7.590,00

JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO
CNPJ.: 09.225.635/0001-61
Java Ebrahim Hamad da Costa Agra de Melo
CPF.: 804.539.024-72

Santo André - PB, 02 de Agosto de 2023.

09.225.635/0001-61

JAVA EBRAHIM HAMAD DA
COSTA AGRA DE MELO

Rua Manoel Cavalcante Belo, Nº 78

CENTRO - CEP 58.400-112



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

CONTRATO Nº: 008/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - Rua Humberto Matias de Medeiros, S/N - Centro - Santo André - PB, CEP: 58.675-000, CNPJ nº 01.812.534/0001-85, neste ato representada pela Presidente Maria Cristiane Alves de Medeiros, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Mauro Correia Diniz, S/N - Centro - CEP: 58.675-000, Santo André - PB, CPF nº 038.653.214-10 e RG.: 2.447.709-SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R MIGUEL COUTO, 177 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 40.980.187/0001-51, neste ato representado por Maria José Cordeiro Santiago, Brasileira, Separada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Otavio Batista Cabral, 563, Cruzeiro - Campina Grande - PB, CPF nº 714.382.384-87, Carteira de Identidade nº 1.207.248 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV004/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 004/2023-03, de 01 de Agosto de 2023, tem por objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento; proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV004/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 11.728,00 (ONZE MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
3	Aparelho para encadernar para aproximadamente 20 fls A4	UND	MENNO	1	1.250,00	1.250,00
6	Cadeira fixa, estofada, encosto curvo, tubo 7/8, estrutura preta	UND	MÓVEIS BELO	8	450,00	3.600,00
7	Cadeira Giratória modelo presidente, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	UND	FRIZOCAR	1	850,00	850,00
10	Cadeira fixa, assento encosto polipropileno branco, estrutura preta, tubo 7/8	UND	FRIZOCAR	4	370,00	1.480,00

Santiago

[Assinatura]

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67



11	Cadeira fixa, modelo diretor, ergonômica, base cromada, braços fixo, encosto tipo esterinha, cor branca	UND	FRIZOCAR	2	650,00	1.300,00
12	Arquivo de aço com 4 gavetas	UND	W3	1	1.100,00	1.100,00
13	Armário de aço, 8 portas com pitão para cadeado	UND	W3	1	1.368,00	1.368,00
14	Guilhoneta papel A4, base aço 30cm, até 10 flhs com trava	UND	MENNO	1	420,00	420,00
15	Banqueta, altura balcão, estrutura preta, com encosto, assento redondo, cor branca	UND	FERMAQ	2	180,00	360,00
					Total:	11.728,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano,

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Santo André: 10.100-CÂMARA MUNICIPAL; 10100.01.031.2002.1002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. DA CÂMARA MUNICIPAL; 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE 500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

Assinatura

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Divanizio da Silva Souza, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Anderson Nunes de Medeiros, Tesoureiro, para Fiscal;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

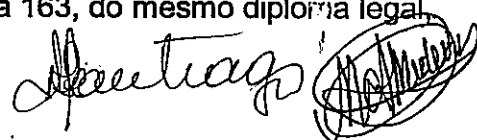
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

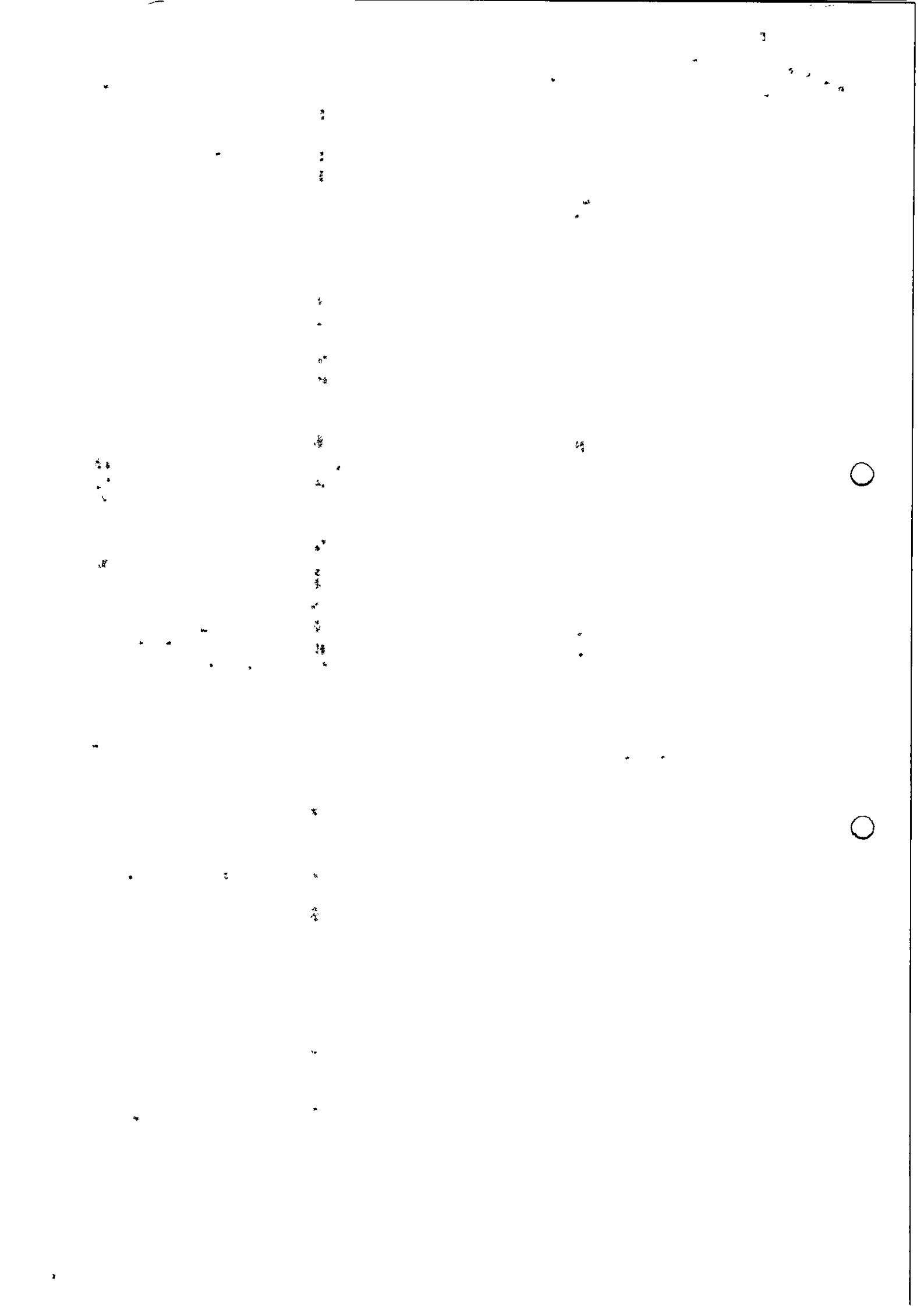
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal.

Assinaturas





as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

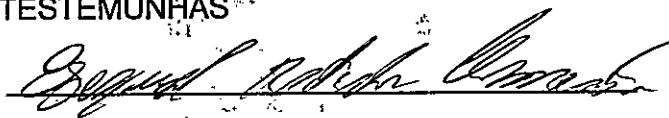
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

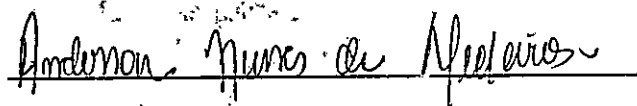
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Juazeirinho.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

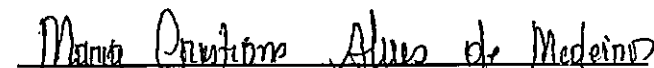
Santo André - PB, 02 de Agosto de 2023.

TESTEMUNHAS





PELO CONTRATANTE


MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS
Presidente
CPF.: 038.653.214-10

PELO CONTRATADO


KALCULUS Comércio de Móveis
KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA
ESCRITORIO LTDA
MARIA JOSÉ CORDEIRO SANTIAGO
CPF.: 714.382.384-87

7 4 2 2

4



47

4



4

2

6

8

CAMPINA GRANDE, 02 DE AGOSTO DE 2023

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE

DISP. Nº DV004/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA SUPRIR AS NECESIDADES
DA CAMARA MUNICIPAL

PROPOSTA DE PREÇOS

QUANT	MARCA	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
01	MENNO	APARELHO P/ ENCADERNAR P/ APROXIMADAMENTE 20 FLS A4	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
08	MOVEIS BELO	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, ENCOSTO CURVO, TUBO 7/8, ESTRUTURA PRETA	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
01	FRIZOCAR	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, ERGONÔMICA, BASE CROMADA, BRAÇOS FIXO, ENCOSTO ESTERINHA, COR BRANCA.	R\$ 850,00	R\$ 850,00
04	FRIZOCAR	CADEIRA FIXA, ASSENTO ENCOSTO POLIPROPILENO BRANCO, ESTRUTURA PRETA, TUBO 7/8	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
02	FRIZOCAR	CADEIRA FIXA DIRETOR, ERGONÔMICA, BASE CROMADA, BRAÇOS FIXO, ENCOSTO ESTERINHA, COR BRANCA	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
01	W3	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
01	W3	ARMÁRIO DE AÇO, 08 PORTAS COM PITÃO P/ CADEADO	R\$ 1.368,00	R\$ 1.368,00
01	MENNO	GUILHOTINA PAPEL A4, BASE AÇO 30 CM, ATÉ 10 FLHS C/ TRAVA	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02	FERMAQ	BANQUETA, ALTURA BALCÃO, ESTRUTURA PRETA C/ ENCOSTO, ASSENTO REDONDO, COR BRANCA	R\$ 180,00	R\$ 360,00

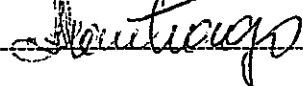
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 11.728,00

VALIDADE DA PROPOSTA > 30 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A VISTA

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

MARIA JOSE CORDERO SANTIAGO - CPF 714.382.384-87

_____ 



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

CONTRATO Nº: 006/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - Rua Humberto Matias de Medeiros, S/N - Centro - Santo André - PB, CEP: 58.675-000, CNPJ nº 01.812.534/0001-85, neste ato representada pela Presidente Maria Cristiane Alves de Medeiros, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Mauro Correia Diniz, S/N - Centro - CEP: 58.675-000, Santo André - PB, CPF nº 038.653.214-10 e RG.: 2.447.709-SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ - R SIQUEIRA CAMPOS, 345 - PRATA - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 22.227.890/0001-01, neste ato representado por Arley Jackson Gomes de Meneses Cruz, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Pereira, 317, Velame - Campina Grande - PB, CPF nº 046.579.284-73, Carteira de Identidade nº 2.667.853 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV004/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV.004/2023-03, de 01 de Agosto de 2023, tem por objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV004/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Projektor multimidia (DATA SHOW) com resolução mínima dativa de 1024 x 768; deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 01 (um a) VGA; 01 (um a) HDMI; 01 entrada USB; cabo de alimentação e cabo VGA, voltagem 220V	UND	EPSON	1	4.700,00	4.700,00
						Total:4.700,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Santo André: 10.100-CÂMARA MUNICIPAL;
10100.01.031.2002.1002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. DA CÂMARA MUNICIPAL;
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE 500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

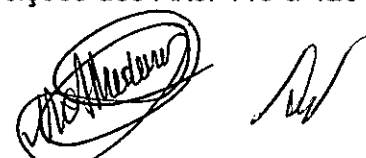
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Divanizio da Silva Souza, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Anderson Nunes de Medeiros, Tesoureiro, para Fiscal;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

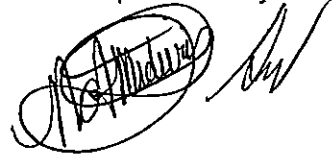
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações





administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

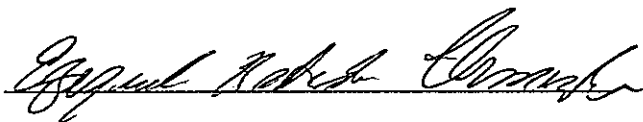
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Juazeirinho.

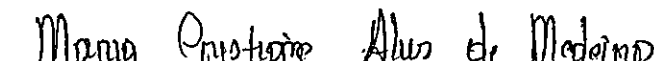
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santo André - PB, 02 de Agosto de 2023.

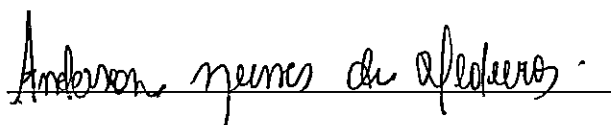
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE




MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS
Presidente
CPF.: 038.653.214-10

PELO CONTRATADO




ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES
CRUZ
ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES
CRUZ
CPF.: 046.579.284-73

4



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: DISPENSA Nº DV004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

PROPONENTE: **ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ**

CNPJ nº 22.227.890/0001-01

R SIQUEIRA CAMPOS, 345 – A;

PRATA - CAMPINA GRANDE - PB - 58400-525

(83) 3063-6004/ (83) 99117-3105

hdinformaticacg@gmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa nº DV004/2023, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Projektor multimedia (DATA SHOW) com resolução mínima dativa de 1024 x 768; deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 01 (um a) VGA; 01 (um a) HDMI; 01 entrada USB; cabo de alimentação e cabo VGA, voltagem 220V	UND	EPSON	1	4.700,00	4.700,00
Total:						4.700,00

Santo André - PB, 02 de Agosto de 2023.

ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ ME
HD INFORMÁTICA

ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ

CNPJ.: 22.227.890/0001-01

Arley Jackson Gomes de Meneses Cruz

CPF.: 046.579.284-73



**Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Executivo**



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Vice-Prefeita
SELMA PATRÍCIA MESSIAS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete
SILVANA FERNANDES MARINHO

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
JOÃO JOSÉ MACIEL ALVES

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
JONAS MACIEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças
Secretário
ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Agricultura
Secretário
ALEX BARBOSA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Secretário
MARIA DO SOCORRO GARCIA DE ARAÚJO DINIZ

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos
Secretária
MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Secretário
MARCELINO CAVALCANTE SOUTO

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário - Interino
ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretária
ALDENICE LEITE DE FARIAS

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020



**Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Legislativo**



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

Vice Presidente

RODRIGO CAMILO DA COSTA

Primeiro Secretário

JOSÉ DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

Legislatura 2021/2024

ESMERALDO FIGUEREDO SOBRINHO

FILIPPE SILVA MOREIRA

FRANCISCO EDIGLEI CORREIA JUNIOR

JOSE DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

JOÃO BATISTA SALES NOBERTO

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

RODRIGO CAMILO DA COSTA

ROSENILDO ALVES LOPES

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO

**Instituído pela Lei Municipal N.º 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n.º 020 de 15 de junho de 2020**

1



2 3

4



EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0004/2023**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV004/2023.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Santo André: 10.100-CÂMARA MUNICIPAL; 10100.01.031.2002.1002 -- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. DA CÂMARA MUNICIPAL; 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Santo André e: CT Nº 006/2023 - 02.08.23 - ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ - R\$ 4.700,00; CT Nº 007/2023 - 02.08.23 - JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO - R\$ 7.590,00; CT Nº 008/2023 - 02.08.23 - KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 11.728,00.

Publicada e Autorizada por: ANDERSON NUNES DE MEDEIROS

Código da Matéria: 20230912032115 - Data/Hora Publicação: 12/09/2023 15:22:20

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV20004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Santo André: 10.100–CAMARA MUNICIPAL; 10100.01.031.2002.1002 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. DA CÂMARA MUNICIPAL; 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Santo André e; CT Nº 006/2023 - 02.08.23 - ARLEY JACKSON GOMES DE MENESES CRUZ - R\$ 4.700,00; CT Nº 007/2023 - 02.08.23 - JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO - R\$ 7.590,00; CT Nº 008/2023 - 02.08.23 - KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 11.728,00.

PUBLICAR:

☐ - Diário Oficial do Município - **03.08.23**



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/09/2023 às 10:20:47 foi protocolizado o documento sob o Nº 98782/23 da subcategoria Licitações, exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Santo André, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maria Cristiane Alves de Medeiros.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santo André

Número da Licitação: 00004/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 01/08/2023

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Santo André

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 24.018,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 11

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 7.590,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.225.635/0001-61

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 4.700,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Arley Jackson Gomes de Meneses Cruz

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 22.227.890/0001-01

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 11.728,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Kalculus Comercio de Moveis Para Escritorio Ltda

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.980.187/0001-51

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	171209f6d5bea14e8b047152ac2f416c
Autorização da autoridade competente	Sim	7ca9ae93e03f7b1b120b9a61f945e2d5
Estimativa da despesa	Sim	c1f9a231fc238a92fdea06731126c392
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	ca2adb8587571c60464ea26694d0092d
Justificativa de preço	Sim	54014c4e2fec38e94c41f1f366f96a62
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	54014c4e2fec38e94c41f1f366f96a62
Previsão Orçamentária	Sim	5890436aa95a317e68455fe7cddfbce6
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	e424dec110cc2e483b0a5776ac18da10
Proposta 1 - Proposta e Anexos - JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA	Sim	50addc34918e679511c1ef8d5155c60a



Documento	Informado?	Autenticação
AGRA DE MELO		
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Arley Jackson Gomes de Meneses Cruz	Sim	0a40997b4a8b33a55634ff39d89d8b1e
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Kalculus Comercio de Moveis Para Escritorio Ltda	Sim	58e6b84212eb57b01c1673840da79317

João Pessoa, 22 de Setembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento	Informação	Autenticação
Proposta 1 - Proposta e Anexos - RALDI - 02/09/2023	Sim	Proposta 1 - Proposta e Anexos - RALDI - 02/09/2023
Proposta 2 - Proposta e Anexos - RALDI - 02/09/2023	Sim	Proposta 2 - Proposta e Anexos - RALDI - 02/09/2023
Proposta 3 - Proposta e Anexos - RALDI - 02/09/2023	Sim	Proposta 3 - Proposta e Anexos - RALDI - 02/09/2023

1030 Pessoa, 22 de Setembro de 2023

Assinado Eletronicamente

Assinado eletronicamente
por: RALDI - 02/09/2023
Data: 02/09/2023

Sistema de Processamento Eletrônico do TCE-PA

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/09/2023 às 10:39:20 foi protocolizado o documento sob o Nº 98796/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Santo André, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maria Cristiane Alves de Medeiros.

Número do Contrato: 000000062023

Data da Publicação: 13/09/2023

Data da Assinatura: 02/08/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 4.700,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André PB

Contratado (Nome): Arley Jackson Gomes de Meneses Cruz

Contratado (CNPJ): 22.227.890/0001-01

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c8439141a605415bf5afde2e22e1746f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	39d691a6b8e10baf472e35fde0a33f33
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5890436aa95a317e68455fe7cddfbce6
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	d2209fbef93df60fe2b22b1d9d6b2fd
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	95b9261b73e5f854b50bbbfdfb91a7b7
Designação do gestor do contrato	Sim	95b9261b73e5f854b50bbbfdfb91a7b7

João Pessoa, 22 de Setembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/09/2023 às 10:46:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 98802/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Santo André, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maria Cristiane Alves de Medeiros.

Número do Contrato: 000000072023

Data da Publicação: 13/09/2023

Data da Assinatura: 02/08/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 7.590,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André PB

Contratado (Nome): JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO

Contratado (CNPJ): 09.225.635/0001-61

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c8439141a605415bf5afde2e22e1746f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	62a80457cf8bf73e7ce8c7b55d936b03
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5890436aa95a317e68455fe7cddfbce6
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	95ed2d3b70b44ac9e960bf64af928b5d
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	95b9261b73e5f854b50bbbfdb91a7b7
Designação do gestor do contrato	Sim	95b9261b73e5f854b50bbbfdb91a7b7

João Pessoa, 22 de Setembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/09/2023 às 10:52:24 foi protocolizado o documento sob o N° 98803/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Santo André, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maria Cristiane Alves de Medeiros.

Número do Contrato: 000000082023

Data da Publicação: 13/09/2023

Data da Assinatura: 02/08/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 11.728,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André PB

Contratado (Nome): Kalkulus Comercio de Moveis Para Escritorio Ltda

Contratado (CNPJ): 40.980.187/0001-51

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c8439141a605415bf5afde2e22e1746f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	9e5f12a975e27bf7f6a6ef39edfc7532
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5890436aa95a317e68455fe7cddfbce6
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	69f827d5ddb2a6e7bbe31231f35dcb9
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	95b9261b73e5f854b50bbbdfb91a7b7
Designação do gestor do contrato	Sim	95b9261b73e5f854b50bbbdfb91a7b7

João Pessoa, 22 de Setembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

